



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020

MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019– SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
DATA DE ABERTURA (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	• 11/09/2020
HORÁRIO	• 08:00 horas
OBJETO	Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, utensílios domésticos, produtos descartáveis, hortifrutigranjeiros, pães, água mineral, recarga de gás liquefeito entre outros, destinados às necessidades e conveniência dos Diversos Departamentos da Prefeitura e conveniado, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo I e V do edital.
TIPO DA LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Praça Álvaro de Barros, nº 401, - Centro - <u>Coimbra</u> - <u>MG</u> .
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	• 058/2020
INTERESSADO	• Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC. O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação. • Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1152/1339 e-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020

ÍNDICE

01- Do objeto	03
02- Da sessão pública	03
03- Das condições gerais para participação	03
04- Do recebimento e da abertura dos envelopes	04
05- Do credenciamento	05
06- Da proposta de preços (envelope nº 1)	07
07- Do Registro de Preços	09
08- Dos critérios de julgamento e da adjudicação	10
09- Da habilitação (envelope nº 2)	13
10- Da impugnação do ato convocatório	15
11- Dos recursos	15
12- Do Fornecimento/nota de empenho	16
13- Das penalidades e das sanções	18
14- Do pagamento e do reajuste	20
15- Dotação orçamentária	21
16- Da contratação/ Ata de Registro de Preços	21
17- Das Alterações na Ata de Registro de Preços	22
18- Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços	23
19- Fraude e Corrupção	24
20- Das disposições gerais	24
21-Do Padrão Ético no Processo Licitatório	27
22- Do Foro	28
23- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)	29
24- Anexo II – Modelo da Ata de Registro de Preços	61
25- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)	72
26- Anexo IV - Declaração de Habilitação	73
27- Anexo V - Carta proposta	74
28- Anexo VI – Declaração de não emprega de menor	76
29- Anexo VII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)	77
30- Anexo VIII – Declaração de Conhecimento e Aceitação do teor do Edital	78
31- Anexo IX - Comprovante de Recibo do Edital	79
32-Anexo X-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo	80
33-Anexo XI- Declaração de Idoneidade	81



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

Edital de Licitação Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

O MUNICÍPIO DE COIMBRA, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Bairro Centro, em Coimbra/MG, CEP. 36.550-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria nº 24/2018, de 15/02/2018 torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial n.036/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **Processo Licitatório n.058/2020**, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na **Lei Federal n.º10.520 de 17/07/02**, **Lei Complementar nº 123/2006** e alterações da **Lei Complementar nº 147/2014** e a **Lei Complementar nº 155/2016**, **Decreto Municipal nº 041/2010**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a **Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital**.

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS E OUTROS DE AMPLA CONCORRÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, utensílios domésticos, produtos descartáveis, hortifrutigranjeiros, pães, água mineral, recarga de gás liquefeito entre outros, destinados às necessidades e conveniência dos Diversos Departamentos da Prefeitura e conveniado, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo I e V do edital.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1** - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida pela Pregoeira, e realizada de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, pela Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, em local, data e horário já determinados.
- 2.2** - Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 2.3** - Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Presencial na mesma data de abertura, e em face de decisão da pregoeira; deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia (s) subsequente (s);

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** - Poderão participar do presente Pregão Presencial; pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 3.2** - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 3.3** - Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4** - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.
- 3.5**-Poderão participar deste Pregão as instituições financeiras que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atenderem aos requisitos de habilitação e da proposta de preços;
- 3.6 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:**
- 3.6.1** - Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 3.6.2** – Empresas, que tenham sido declaradas inidôneas ou, que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93.
 - 3.6.3** - Empresas que estejam reunidas em consórcio ou coligação;
 - 3.6.4** - Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
 - 3.6.5** - Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado;
 - 3.6.6**- cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- 4.1** - No dia, hora e local previstos na capa deste edital, o (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio receberão os envelopes “n.º 1” Proposta de Preços e “n.º 2” Documentos de Habilitação, os quais deverão ser apresentados fechados de forma indevassável e rubricados no fecho, contendo os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020
DATA DE ABERTURA: 11/09/2020
HORÁRIO: 08:00H00MIN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

ENVELOPE N.º 2 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
À PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2020
DATA DE ABERTURA: 11/09/2020
HORÁRIO: 08:00H00MIN
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:
CNPJ N.º

- 4.2** - Os documentos relativos à habilitação (Envelope n.º 2) poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Presencial, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 4.2.1** - Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no *site* correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 4.3** - Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitado poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas.
- 4.4** - A partir do momento em que o(a) Pregoeiro(a) proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão aceitos novos licitantes.
- 4.5** - Recebidos os envelopes “n.º 1”, **Proposta de Preços** e “n.º 2”. **Documentos de Habilitação**, o(a) Pregoeiro(a) procederá a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos participantes que o desejarem.

5- DO CREDENCIAMENTO

- 5.1** - No dia, horário e local designados para a abertura da sessão pública deste Pregão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, conforme Anexo III, respondendo por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos documentos de credenciamento, identificar-se exibindo, Cédula de Identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia. Sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura.
- 5.2** - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto/contrato social, e/ou instrumento público ou particular de procuração (modelo Anexo III).
- 5.3** - O credenciamento será efetuado por meio de:
- a) Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa **licitante**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Instrumento público de procuração;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

c) **Instrumento de mandato particular, conforme modelo apresentado no Anexo III**, assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, **com firma reconhecida em cartório**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

5.4 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular **ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos**, enfim, para praticar em nome da **licitante** todos os atos pertinentes a este **Pregão**;

OBS: Caso o Contrato Social ou Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a Carta de Credenciamento para o representante da empresa a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

5.5 - Declaração formal da firma licitante, *exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02*, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovados para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO IV (CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)** deste edital;

5.6 - **Declaração de comprovação**, exigida somente para microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso pretenda beneficiar-se, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo constante no **Anexo VII** deste edital.

5.6.1 – CERTIDÃO OU DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

5.7 - O CREDENCIAMENTO NA FORMA DISCIPLINADA NESTE ITEM E A(S) DECLARAÇÃO (ÕES) A QUE SE REFERE(M) O(S) ITEM (NS) ANTERIOR(ES) DEVERÃO SER ENTREGUES FORA DO(S) ENVELOPE(S), ANTES DA SESSÃO.

5.8 - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos deste(s) item(s) terão poderes para formular verbalmente, na sessão, lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.

5.8.1 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão deixando de assinar a ata, considerar-se-á que esta renunciou ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do(a) Pregoeiro(a).

5.9 - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

(cinco) anos; sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7 deste instrumento.

5.10- Não será permitido ao participante utilizar qualquer meio de comunicação eletrônico durante o certame, somente com a permissão da Pregoeira.

5.11- Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas. Não será admitida a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte. Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope.

5.12- Não será permitido nenhum tipo de questionamento, referente ao objeto, durante a sessão de pregão.

6 - DA “PROPOSTA DE PREÇOS” (Envelope nº. 01)

6.1 - A “Proposta de Preços”, deverá ser sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:

6.1.1 - Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

6.1.2 - Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;

6.1.2.1 – A não informação dos dados acima (6.1.2), não implicará a Inabilitação da licitante.

6.1.3 - A proposta deverá conter o **preço** do objeto, nos termos constantes deste edital conforme Termo de Referência - Anexo I, expresso em moeda corrente nacional, contendo a especificação detalhada dos produtos e demais elementos pertinentes, já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, frete e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do **ANEXO I**.

6.1.4 - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste edital;

6.1.5 - DECLARAÇÃO, assinada por diretor, sócio ou representante legal da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, se comprometendo a fornecer os produtos nos termos constantes do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

6.1.6 - DECLARAÇÃO do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.

6.1.6.1 - Caso o prazo de que trata o item 6.1.6 não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta **Licitação** será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

6.3 - A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.

6.4 - Cada licitante só poderá apresentar uma proposta escrita. Verificado que qualquer licitante, por intermédio de interposta pessoa, física ou jurídica, apresentou mais de uma proposta, todas serão excluídas, sujeitando-se, os licitantes eliminados, às sanções cabíveis.

6.5- Cabe aos licitantes descrever na íntegra em sua proposta os produtos ofertados, contendo marca, obedecendo às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - Anexo I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta.

6.5.1 – Para que a proposta seja aceita, a licitante deverá cotar todos os itens constantes do LOTE em que a mesma pretenda concorrer.

6.6 - Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

6.7 - Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;

6.8 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

6.9 - Ao preço do primeiro colocado, poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para os lotes, observando-se o seguinte:

6.9.1 – O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.9.2 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 6.9.3** - Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- 6.10** - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações dos produtos ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 6.11** – **O não atendimento do item 6.1 e seus subitens; acarretará a desclassificação da proposta ofertada pela licitante. Tal dispositivo aplica-se, inclusive, quanto à exigência de declarações.**
- 6.12** – **A omissão da marca, ocasionará a desclassificação dos lotes proposto que não observou esta exigência.**
- 6.13**-Dentro das propostas deverão conter obrigatoriamente todas as despesas, incidências que sobre ele possam recair e deverá considerar ainda, todas as incidências sobre a entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, tributos, taxa, encargos sociais e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto.
- 6.14**-O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da (s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.15**-Assumir inteira responsabilidade quanto á validade dos produtos e qualidade, reservando á Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

7- DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1** - O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.
- 7.2** - Órgão Gerenciador: Comissão Permanente de Licitação, órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 7.3** - Órgão Participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.
- 7.4** - Órgão não participante: é o órgão ou entidade que não esta participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.
- 7.5** - O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Comissão Permanente de Licitação e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, **terá validade de 12(doze) meses**, a partir da data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 7.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Publica não ficará obrigada a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do Registro à preferência em igualdade de condições.
- 7.7 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro de Preços quando a Comissão Permanente de Licitação, optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.
- 7.8 - O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitação.
- 7.9 - Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.
- 7.10 - Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 7.11 - Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

8- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

- 8.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar **MENOR PREÇO POR LOTE**, para fornecimento dos produtos nas condições previstas no **Termo de Referência - Anexo I**.

8.1.1 – AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA OS LOTES, E PARA OS VALORES UNITÁRIOS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

- 8.2 - Serão selecionados pelo(a) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.
- 8.2.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as 03 (três) melhores propostas, independentemente do preço, bem como as propostas empatadas.
- 8.2.2 - Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertar lance verbal caberá ao(a) Pregoeiro(a), analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 8.3** - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II e III do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver-se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pela Pregoeira, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014..
- 8.4** - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação;
- 8.5** - Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores;
- 8.6** - A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquele apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.7** – Caso, os licitantes classificados não mais realizem lances verbais, a etapa competitiva será encerrada e o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a diminuir o preço oferecido.
- 8.8** – Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) ordenará as propostas ofertadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por Lote**;
- 8.8.1** – Caso a melhor proposta, superada a fase de negociação, não tiver sido apresentada por pequena empresa, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.8.1.1** – O(A) pregoeiro(a) verificará se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se esta se encontra em situação de empate com a Empresa de Grande Porte que ofertou o menor preço por Lote. Em caso positivo, assegurará como critério de desempate, a preferência de contratação da Pequena Empresa, conforme as prerrogativas estabelecidas no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.
- 8.8.2** - Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do item 8.7.
- 8.8.2.1** – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontram na situação descrita no item 8.8.2, manter-se-á a ordem de sorteio realizada no item 8.3, para identificar àquela que primeiro poderá apresentar a oferta.
- 8.8.2.2** - Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, será procedido o seguinte:
- 8.8.2.2.1** - A pequena empresa melhor classificada poderá, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

8.8.2.3 - Não ocorrendo à contratação na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

8.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item 13 deste Edital;

8.9.1 - Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.2 - O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento dos produtos ora licitado.

8.9.3 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

8.10 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

8.10.1 - A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014, deverá apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

8.10.1.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com a Lei Complementar nº 147/2014 alterou o §1º do art 43 passando de 02(dois) dias úteis para 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nas propostas e/ou nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo (a) Pregoeiro(a).

8.12 - Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

8.12.1 - A proposta reajustada deverá ser entregue a Pregoeira no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES do Edital;

- 8.13** - Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender as exigências habilitatórias ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida;
- 8.14** - Na situação prevista no item acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente com o objetivo de obter melhor preço;
- 8.15** - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, conforme o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.
- 8.15.1** - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
- 8.16** - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro(a), pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s);
- 8.17** - Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;
- 8.18** - O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.

9 - DA HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

9.1 - Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual (envelope n.º 2), devidamente fechado, conforme relação a seguir:

9.2 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2** - Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 9.2.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.2.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

9.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

9.2.6- CNDT- Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do trabalho, amparada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. De acordo com essa nova disciplina, o art.642 – A da CLT disciplina a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente.

9.3 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica **com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.**

9.4 – OUTRAS DOCUMENTAÇÕES:

9.4.1 – Declaração de não emprega de menor assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VI** deste edital;

9.4.2 – Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO VIII** deste edital;

9.4.3-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme **ANEXO X** deste edital;

9.4.4-Declaração de Idoneidade, assinada por diretor ou representante legal da empresa licitante que não foi declarada inidônea conforme **ANEXO XI** deste edital;

9.5 - Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando –se que:

9.5.1 – se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**.

9.5.2 – se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**.

9.5.3- se o licitante for a **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**.

9.5.4- serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 9.6** - Não serão aceitos pelo(a) pregoeiro(a) “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 9.7** - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006 da Lei Complementar nº 147/2014. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias** consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 9.8** - A licitante que deixar de entregar documentos ou apresentar documentação falsa exigidos para o certame ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até **05 (cinco) anos**; sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13.7 deste instrumento.

10 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 10.1** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem **20.17** deste Edital;
- 10.1.1** - Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via *e-mail*.
- 10.2** - Caberá a Pregoeira decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.3** - Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

- 11.1** - Declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(a) Pregoeiro(a), e protocolizado na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no endereço descrito no item 20.17.
- 11.1.1** - Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de *fac-símile* ou via *e-mail*.
- 11.2** - Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;
- 11.4** - Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo (a) Pregoeiro(a) ele(a) procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 11.5** - Não acolhendo o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações no prazo de 1 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;
- 11.5.1** - Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.
- 11.6** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.7** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na **Comissão Permanente de Licitação**.

12- DO FORNECIMENTO/NOTA DE EMPENHO

- 12.1** - As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/Órgão interessado** e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Nota de Empenho e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- 12.2** - O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho será de acordo com o cronograma estabelecido pelos Departamentos no prazo máximo de 03(três) dias, contados da convocação da licitante.
- 12.3** - Todos produtos, deverá conter, quando da emissão da Nota Fiscal, prazo de garantia se houver.
- 12.4** - Quando do início da entrega dos produtos, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no edital.
- 12.5** - Os produtos; deverão ser estar de acordo com o Anexo I – Termo de Referência e disposições estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**.
- 12.5.1** - O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2** - A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos produtos.
- 12.6** - Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente incidam sobre a execução do objeto, tais como embalagem, seguros, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7** - Os produtos deverão ser entregue de forma a permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

12.8- Os materiais serão recusados; pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** nos seguintes casos:

- a) Se entregue em desacordo com as especificações indicadas no **Anexo I Termo de Referência**.
- b) Se apresentarem o produto sem condição de recebimento, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.

12.9 - Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e de ressarcir a **Prefeitura Municipal de Coimbra-PMC/órgão interessado** os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

12.10 - No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, esta **PMC** poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos produtos recusados; sendo facultado à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** a convocação da empresa classificada na ordem subsequente para efetuar o fornecimento dos produtos não aprovados e não recebido definitivamente.

12.11 - Devendo reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções sem ônus para a CONTRATANTE.

12.12 - Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentarem qualquer irregularidade, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

12.13 - Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste edital será recebido:

I - Provisoriamente, depois de efetuada cada entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

II - Definitivamente, A entrega será de acordo com o cronograma estabelecido pelos Departamentos, no prazo máximo de 03(três) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, não podendo, todavia, ultrapassar esse prazo estabelecido.

12.13.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregue em desacordo com a proposta, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

12.13.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os produtos que, eventualmente, não atenderem as especificações do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

12.14- A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando o seu exclusivo critério à definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

12.15- Não será admitida a entrega dos produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

12.16- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

12.17- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

12.18- De acordo com a legislação o contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

13.1.2 - Multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregue, até o máximo de **10 (dez)** dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

13.1.3 - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.

13.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

13.2.1 - Por 06 (seis) meses – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;

13.2.2 - Por 01 (um) ano – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;

13.2.3 - Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;

- 13.3** - As sanções previstas nos subitens **13.1**. Deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **13.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 13.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 13.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Coimbra, por meio da **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 13.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Coimbra, via **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.
- 13.7** - Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 13.7.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- 13.7.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
- 13.7.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 13.7.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 13.7.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 13.7.6** - Não mantiver a proposta;
- 13.7.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.7.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

13.8 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

14 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

14.1 - As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** serão pagas no 10º dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos/nota.

14.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;

14.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

14.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

14.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

14.4 - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

14.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.6 - A **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

14.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

14.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

14.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;

14.6.4 - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

14.6.5 - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.

- 14.7 -** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 14.8 -** Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.
- 14.9 -** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 14.10-** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, conforme disposto no art 17 do Decreto nº 7.892/2013 e art 65, alínea 'd' da lei 8.666/93.
- 14.11-** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Coimbra, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado ao Departamento Jurídico para o devido parecer.
- 14.12-** Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao Município o mesmo percentual de desconto.

15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 -** O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

16 – DA CONTRATAÇÃO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 -** Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Coimbra através da Comissão Permanente de Licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o (s) interessado (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 16.2 -** Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 16.3 -** As convocações de que tratam os itens anteriores deverão ser atendidas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 16.4** - O registro de preços terá sua **vigência de 12(doze) meses**, contados da data de assinatura da respectiva ata, a partir da data de sua publicação.
- 16.5** - A Adjudicatária que se recusar a fornecer os produtos, não aceitar ou não retirar a nota de empenho/ordem de fornecimento no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item **13** deste Edital.
- 16.6** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Minas Gerais, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 16.7** - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.
- 16.8** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 16.9** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

17- DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.
- 17.2** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 17.3** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 17.3.1** - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - 17.3.2** - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
 - 17.3.3** - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 17.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Comissão Permanente de Licitação (órgão gerenciador) poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

17.4.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.4.2 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

18.1.1 - Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

18.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

18.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

18.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

18.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

18.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

18.1.1.6 - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

18.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

18.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

18.3 - Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

18.3.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

18.3.2 - Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

19- FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento dos produtos, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

20- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:

20.1.1 - Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no Município, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;

20.1.2 - Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;

20.1.3 - Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;

20.1.4 - Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Presencial, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

20.2 - Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3 - Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

20.4 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

- Anexo I - Termo de Referência (Especificações)**
- Anexo II – Ata de Registro de Preços (modelo)**
- Anexo III - Termo de Credenciamento (modelo)**
- Anexo IV – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação (modelo)**
- Anexo V - Carta proposta da licitante**
- Anexo VI – Declaração de não emprega de Menor**
- Anexo VII - Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)**
- Anexo VIII - Declaração de Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital.**
- Anexo IX - Comprovante de Recibo Edital.**
- Anexo X-Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.**
- Anexo XI- Declaração de Idoneidade**

- 20.5 -** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- 20.6 -** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- 20.7 -** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 20.8 -** A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- 20.9 -** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 20.10 -** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.11 -** A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 20.12 -** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 20.13 -** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 20.14 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 20.15 -** A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 20.16 -** À licitante vencedora, é vedado transferir; total ou parcialmente o objeto adjudicado decorrente deste edital, ficando obrigada, perante a **Prefeitura Municipal de Coimbra** -



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

PMC/órgão interessado pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

20.17 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, *e-mail* ou fone: *fax*, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura Municipal de Coimbra

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Praça Álvaro de Barros, 401 - Centro - Coimbra - MG. CEP. 36 550-000.

Fone: (32)3555-1152/1339

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

Horário: 12h00 às 16h00.

20.18 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a **Comissão Permanente de Licitação – CPL** dados para remessa de informações.

20.19 - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

20.20 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital: até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

20.21 - Os licitantes interessados que adquirirem o edital através de qualquer outra fonte deverão remeter o **Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO IX**, à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;

20.22 - Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e da União, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Minas Gerais, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 12:00 às 16h00, nos dias úteis;

20.23-Em relação ao Reequilíbrio Econômico –Financeiro, o valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da Contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.65, II ‘d’ da Lei 8.666/93.

20.24- As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão dos valores contratados.

20.25-Quando a detentora for a fabricante do produto, na solicitação, deverá demonstrar claramente a composição do (s) percentual (is) constante(s) de sua proposta, apontando especialmente, as parcelas relativas, a matéria – prima, mão- de- obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e valor de participação do lote.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 20.26-** A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.
- 20.27-** A nulidade do processo licitatório induz a da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da lei 8.666/93.
- 20.28 –** As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.
- 20.29-**A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase de licitação.
- 20.30-**Havendo indício de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má –fé, a Prefeitura Municipal de Coimbra comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
- 20.31 –** É facultado à pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
- 20.32-** É vedado ao licitante retirar a sua proposta ou parte dela após a sua apresentação, portanto não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e equipe de apoio.
- 20.33-** Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

21-DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

21.1-O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

21.2-A Pregoeira ou autoridade superior poderão subsidiar –se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.3-Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao.coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou Coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos;

22- DO FORO

22.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o **Foro da Comarca de Viçosa**, em uma das suas Varas da **Fazenda Pública**, por mais privilegiado que outro seja.

Coimbra, 26 de agosto de 2020.

Josiane Valente da Silva Lana
Pregoeira
Portaria nº 13/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

23- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES

LICITAÇÃO / MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N.036/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
REGIME DE EXECUÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - PMC.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO:

Praça Álvaro de Barros, nº401, Centro, Coimbra – MG, CEP: 36.550-000

Fone: (32)3555-1152

E-MAIL licitacaocoimbra@hotmail.com

1-OBJETO:

Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, utensílios domésticos, produtos descartáveis, hortifrutigranjeiros, pães, água mineral, recarga de gás liquefeito entre outros, destinados às necessidades e conveniência dos Diversos Departamentos da Prefeitura e conveniado, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo I e V do edital.

2-DO FORNECIMENTO:

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

3-DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR LOTE**” Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deve – se à necessidade de proporcionar aos alunos da Rede Municipal de ensino uma merenda de boa qualidade respeitando as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar saudável e adequada, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar e materiais diversos destinados à higiene, limpeza das Escolas, para que os ambientes escolares permaneçam sempre limpos e protegidos de contaminações por vírus, bactérias e de outros Departamentos Diversos da Prefeitura e conveniado.

Com a realização da licitação, a Administração Municipal estará resguardada do risco de ultrapassar o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 para compras por Licitação Dispensada, além de poder proporcionar aos Municípios um pronto atendimento no que tange as solicitações, o quantitativo dos produtos se justifica pela média de consumo atual e pela projeção de consumo futuro, que será utilizado na manutenção de suas atividades.

5-DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Os produtos serão solicitados pelo responsável do Setor de Compra, e entregue de acordo com as necessidades e conveniência dos Departamentos na qual os produtos serão entregues de acordo com o cronograma estabelecido pelos Departamentos, no prazo máximo de 03(três) dias, mediante o recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo a Contratada, **diretamente no local pré-determinado pelo solicitante**, a contar da emissão da Nota Fiscal, ou Ordem de Fornecimento, que fiscalizará e inspecionará os produtos entregues, podendo rejeitá -los, quando estes não atenderem ao definido, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor o produto sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos.

A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

6-DA VIGÊNCIA

A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses, a partir da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

7-ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Abacaxi, fruto de tamanho médio, limpo, firmes e íntegros; acondicionado de forma a evitar danos físicos, deve estar ileso, sem rupturas e ou pancadas na casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	UN	350	R\$ 5,80	R\$ 2.030,00	
2	BANANA PRATA -	KG	30	R\$ 2,7333	R\$ 82,00	
3	LARANJA PERA. Saco com 20 Kg	UN	90	R\$ 46,3333	R\$ 4.170,00	
4	MAÇÃ FUGI. Caixa com 18 kg	UN	110	R\$ 129,8333	R\$ 14.281,66	
5	MAMÃO PAPAIA. Caixa com 18 Kg	CX	90	R\$ 71,6667	R\$ 6.450,00	
6	MELANCIA. Fruta fresca, doce, de boa qualidade, sem partes apodrecidas. Casca firme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física. Grau de amadurecimento próprio para o consumo	KG	1.100	R\$ 2,3633	R\$ 2.599,63	
7	UVA RUBI	KG	200	R\$ 19,9333	R\$ 3.986,66	
TOTAL DO LOTE 01- R\$33.599,95						

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABOBORA	KG	30	R\$ 3,1333	R\$ 94,00	
2	Alho, bulbo de tamanho médio, com dentes firmes e íntegros, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, com casca lisa, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca; com características íntegras.	KG	280	R\$ 32,80	R\$ 9.184,00	
3	BATATA INGLESA	KG	20	R\$ 4,0333	R\$ 80,67	
4	BATATA INGLESA. Batata de boa qualidade, com tamanho médio, cor uniforme, sem defeitos graves na casca, mofo, brotamento, partes estragadas ou manchas esverdeadas, isenta de sabor ou odor estranhos e de aspecto fresco. Saco com 50 Kg	UN	50	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00	
5	CEBOLA BRANCA. Saco com 20 Kg	UN	32	R\$ 86,00	R\$ 2.752,00	
6	CENOURA Inteiras, casca lisa, sem rachaduras, boa qualidade, tamanho médio, livre de sujidades. Grau de amadurecimento próprio para consumo.	KG	420	R\$ 4,2667	R\$ 1.792,01	
7	Inhame - saco com 19kg	SC	20	R\$ 90,8333	R\$ 1.816,67	
8	PIMENTÃO VERDE	KG	08	R\$ 5,70	R\$ 45,60	
9	TOMATE	KG	20	R\$ 2,1967	R\$ 43,93	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

10	OVOS DE GALINHA. Caixa com 12 unidades	UN	1.100	R\$ 7,00	R\$ 7.700,00	
TOTAL DO LOTE 02 – R\$33.233,88						

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Água mineral sem gás - envasada em garrafão POLICARBONATO - liso, transparente, capacidade para acondicionamento de 20 litros, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral-DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Com troca de vasilhames.	UN	1.000	R\$ 12,0750	R\$ 12.075,00	
2	Água mineral sem gás- Envasada em copo plástico transparentes de 200ml, com variação permitida de mais ou menos 10ml. Com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UN	2.000	R\$ 1,1725	R\$ 2.345,0000	
3	Água mineral sem gás- Envasada em garrafas plásticas - transparentes de 500ml, com variação permitida de mais ou menos 10ml. Com impressão do nome do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Pacotes com 12 garrafas.	UN	520	R\$ 16,60	R\$ 8.632,00	
TOTAL DO LOTE 03 – R\$ 23.052,00						

LOTE 04-AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Biscoito de água e sal 400 gramas	UN	600	R\$ 5,4333	R\$ 3.259,98	
2	BISCOITO DE POLVILHO. Biscoito de polvilho, sem glúten, sem lactose, livre de gorduras trans. Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, ovos e sal. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote com 200 g.	UN	2.000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00	
3	Biscoito sabor leite. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar a Mabel®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primária de 400g	UN	4.500	R\$ 5,10	R\$ 22.950,00	
4	Biscoito Salpet, com 15 pacotes individuais. Qualidade similar Aymoré®. Caixa com 1,5 kg	UN	600	R\$ 28,8333	R\$ 17.299,98	
5	BISCOITO SALPET PCT C/ 200 GR	PCT	500	R\$ 3,20	R\$ 1.600,00	
6	Biscoito tipo cream cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar a Aymoré®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Caixa com 1,5 kg	UN	690	R\$ 20,4667	R\$ 14.122,02	
7	Biscoito tipo cream cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar a Aymoré®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote 375 g	UN	600	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00	
8	Biscoito tipo Maria/Maisena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada,	UN	4.500	R\$ 5,50	R\$ 24.750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	contendo dados do produto. Com qualidade similar a Aymoré®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primaria de 400g					
9	Biscoito tipo rosquinha, sabor coco. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar a Mabel®. Com validade de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem primaria de 400g.	UN	4.500	R\$ 6,0833	R\$ 27.374,85	
10	Biscoito doce tipo Maisena integral. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizantes, melhorador de farinha metabissulfito de sódio, acidulante ácido láctico. Embalagem dupla, com procedência, informação nutricional e registro impressos no rótulo. Validade mínima 120 dias no momento da entrega. Pacote de 400 gramas.	UN	400	R\$6,1833	R\$2.473,32	
11	Biscoito Maria sem lactose, 400g. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônio), sal, metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha, proteinase, vitaminas (b1, b2, b6 e pp). Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio.	UN	400	R\$6,7167	R\$2.686,68	
12	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante	UN	400	R\$6,25	R\$2.500,00	
TOTAL DO LOTE 04 – R\$133.116,83						

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	-----------	------	-------	----------------	-------------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

1	Refrigerante - garrafa descartável - sabor guaraná-Bebida gaseificada, obtida pela dissolução em água potável, de suco ou extrato vegetal de sua origem, adicionada de açúcares. Qualidade a Antártica®. Acondicionado em embalagem PET de 2 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	800	R\$ 7,3333	R\$ 5.866,64	
2	Refrigerante - sabor Cola - acondicionando em embalagem descartável de 250 ml. Qualidade similar a Coca Cola®. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	500	R\$ 1,8333	R\$ 916,65	
3	Refrigerante - sabor Cola - acondicionando em embalagem descartável de 2 L. Qualidade similar a Coca Cola®. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	800	R\$ 7,6667	R\$ 6.133,36	
4	Refrigerante - sabor Cola - acondicionando em embalagem descartável de 500 ml. Qualidade similar a Coca Cola®. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00	
5	Refrigerante - sabor Guaraná- acondicionando em embalagem descartável de 250 ml. Ingredientes: Água gaseificada, extrato natural de guaraná, corante caramelo iv, acidulante: Ácido cítrico, conservante: Benzoato de sódio, edulcorantes artificiais: Sacarina sódica. Qualidade similar ou superior á Antártica®. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	500	R\$ 1,8333	R\$ 916,65	
6	Refrigerante - sabor Guaraná - acondicionando em embalagem descartável de 500 ml. Qualidade similar a Antártica®. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	500	R\$ 3,8333	R\$ 1.916,65	
7	Refrigerante – SABOR COCA - composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, permitido adição de caramelo e de essências, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 350 ml.	UN	800	R\$3,50	R\$2.800,00	
8	Refrigerante – SABOR GUARANÁ - composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isentos de corantes artificiais, com validade mínima de 07 meses a contar da data da entrega, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em lata de 350 ml.	UN	800	R\$3,3333	R\$2.666,64	
TOTAL DO LOTE 05 – R\$22.341,59						

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PÁ DE LIXO COM CABO DE MADEIRA C/ 60 CM DE ALTURA,	UN	48	R\$ 6,4333	R\$ 308,80	
2	Rodo de espuma, limpa vidros e azulejos. Com cabo de 1,2 m e a espuma com as seguintes medidas de 10 x 26 x 8 cm	UN	100	R\$ 8,3667	R\$ 836,67	
3	Rodo de pinus 40 cm com borracha com cabo de madeira	UN	100	R\$ 6,4667	R\$ 646,67	
4	Rodo de pinus 50 cm com borracha e cabo de madeira	UN	100	R\$ 8,3667	R\$ 836,67	
5	Rodo duplo, cabo e base de madeira, com borracha, 40 cm	UN	150	R\$ 7,0333	R\$ 1.055,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

6	Rodo duplo, cabo e base de madeira, com borracha, 60 cm	UN	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00	
7	Rodo duplo de plástico 40 cm com cabo de madeira	UN	250	R\$ 7,3667	R\$ 1.841,68	
8	Rodo duplo de plástico 60 cm com cabo de madeira	UN	250	R\$ 13,3667	R\$ 3.341,68	
9	Vassoura de nylon com cabo de madeira	UN	40	R\$ 12,0167	R\$ 480,67	
10	Vassoura de pelo, artificial/sintético, cabo de madeira, revestido em plástico, base deitada de 40cm.	UN	200	R\$ 12,4667	R\$ 2.493,34	
11	Vassoura de pelo, artificial/sintético, cabo de madeiras de 1,4 m, revertido em plástico, base deitada de 60 cm	UN	100	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00	
12	VASSOURA DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA, BASE EM PÉ NÚMERO 3.	UN	250	R\$ 16,40	R\$ 4.100,00	
13	Vassoura para limpeza de teto com cabo de madeira	UN	50	R\$ 24,4667	R\$ 1.223,34	
TOTAL DO LOTE 06 – R\$20.414,50						

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	SUCO CONCENTRADO, sabor abacaxi, rendimento mínimo de 9 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar a Maguary®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	UN	310	R\$ 12,4667	R\$ 3.864,68	
2	SUCO CONCENTRADO, sabor caju, rendimento mínimo de 10 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar a Maguary®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	UN	190	R\$ 6,30	R\$ 1.197,00	
3	SUCO CONCENTRADO, sabor goiaba, rendimento mínimo de 9 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar a Maguary®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	UN	190	R\$ 6,6333	R\$ 1.260,33	
4	SUCO CONCENTRADO, sabor manga, rendimento mínimo de 5 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar a Maguary®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	UN	190	R\$ 6,6333	R\$ 1.260,33	
5	SUCO CONCENTRADO, sabor maracujá, rendimento mínimo de 12 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar a Maguary®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	UN	310	R\$ 14,0333	R\$ 4.350,32	
6	SUCO CONCENTRADO, sabor uva, rendimento mínimo de 3 litros, produzido com frutos de boa qualidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar a Maguary®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 1 litro.	UN	310	R\$ 10,50	R\$ 3.255,00	
7	SUCO PRONTO CONCENTRADO, SABORES VARIADOS, CAIXA COM 1000 ML.	UN	1.000	R\$ 4,2250	R\$ 4.225,00	
8	Suco Concentrado 200 ml: Suco de Morango concentrado em caixa tipo tetrapak embalagem					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

200ml. Ingredientes: Água, açúcar, suco concentrado, lactato de cálcio, vitaminas (C, B3, E, B6, B2 e A), regulador de acidez ácido cítrico, aroma idêntico ao natural de morango e espessante goma xantana, sem glúten. Sabores: Morango, Uva, Goiaba e/ou Maracujá	UN	200	R\$ 1,53	R\$ 306,00	
TOTAL DO LOTE 07 – R\$20.626,95					

LOTE 08- AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Água Sanitária específica para desinfecção e limpeza em geral. Com Cloro alvejante e bactericida. Com o teor de Cloro ativo de 2,0 a 2,5%/p. Produto notificado na Anvisa. Com qualidade similar a Super Globo®. Galão de 5 litros.	UN	1.500	R\$ 12,4667	R\$ 18.700,05	
2	Água Sanitária Específica para higienização de alimentos, alvejante bactericida e desinfetante. É preciso constar no rótulo. Produto notificado na Anvisa. Frasco de 1 litro.	UN	200	R\$ 6,0833	R\$ 1.216,66	
3	Água sanitária frasco com 1 litro	UN	950	R\$ 3,1667	R\$ 3.008,37	
4	Alcool etílico hidratado, 70%, 1000 ml, utilizado na limpeza doméstica, vidros, fórmicas, pisos, azulejos. Embalagem plástica de 1 litro, contendo selo do INMETRO.	UN	2.500	R\$ 8,70	R\$ 21.750,00	
5	Cera líquida incolor recipiente com 850 ml	UN	250	R\$ 9,5667	R\$ 2.391,68	
6	Cera líquida na cor verde recipiente com 850 ml	UN	200	R\$ 9,5667	R\$ 1.913,34	
7	Cloro: Líquido concentrado, com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada. (O produto deverá apresentar registro no Ministério da Saúde). Embalagem de 5 litros.	UN	750	R\$ 14,90	R\$ 11.175,00	
8	Cloro líquido frasco com 2 litros	UN	650	R\$ 7,30	R\$ 4.745,00	
9	Desinfetante para uso geral frasco com 2 litros	UN	600	R\$ 8,3333	R\$ 4.999,98	
10	Desinfetante para uso geral frasco com 500 ml	UN	1.450	R\$ 3,20	R\$ 4.640,00	
11	Desinfetante para uso geral- Produto notificado na Anvisa. Com qualidade similar a Pinho Sol®. Fragrância Lavanda. Frasco 1 litro.	UN	1.670	R\$ 8,4333	R\$ 14.083,61	
12	Desodorizador ambiental: Em aerosol, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Com qualidade similar a Glade®, com fragrância de Lavanda.	UN	340	R\$ 9,40	R\$ 3.196,00	
13	Desodorizador sanitário unidade com 25 g	UN	200	R\$2,4667	R\$ 493,34	
14	Detergente líquido neutro p/cozinha frasco c/500ml detergente líquido neutro para cozinha com bico econômico e biodegradável. Composição: componente ativo alquil, benzeno sulfonato de sódio, sais inorgânicos, sequestrante, coadjuvante, preservativo, corante, água e tensoativo biodegradável, embalagem contendo 500 ml devendo apresentar prazo de validade e registro no ministério da saúde. Com qualidade similar a Limpol®.	UN	1.000	R\$ 2,25	R\$ 2.250,00	
15	Detergente neutro, biodegradável. Produto notificado na Anvisa. Com qualidade similar a Limpol®. –Galão de 5 litros	UN	790	R\$ 18,80	R\$ 14.852,00	
16	Limpador desengordurante frasco com 500 ml	UN	100	R\$ 6,10	R\$ 610,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

17	Limpador de vidro frasco com 500 ml	UN	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00	
18	Limpador em polvo com detergente (sapólio) frasco com 300 ml	UN	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00	
19	Limpador instantâneo multiuso 500 ml original - composição: alquil benzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, fragrância e água, embalagem reciclável. Com qualidade similar a Veja®.	UN	2.000	R\$ 4,3667	R\$ 8.733,40	
20	Limpador lustra móveis - lavanda 200 ml	UN	250	R\$ 5,30	R\$ 1.325,00	
21	Limpador Multiuso com cloro ativo frasco com 500 ml	UN	800	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00	
22	Limpador multiuso limpeza pesada frasco com 500 ml	UN	800	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00	
23	Limpador perfumado para piso frasco com 500 ml	UN	800	R\$ 3,8167	R\$3.053,36	
24	Sabão em barra glicerinado pacote com 5 unidades de 200 gramas cada. Com qualidade similar a Ypêl®.	UN	340	R\$ 7,80	R\$ 2.652,00	
25	Sabão em pó com tecnologia de brilho ativo, componente ativo linear alquil benzeno, sulfato de sódio com tensoativo biodegradável, Com qualidade similar a Brilhante®. Caixa de 1 kg	UN	930	R\$ 8,9167	R\$ 8.292,53	
26	Hidróxido de sódio (Soda cáustica) embalagem de 500 gramas.	UN	80	R\$ 9,4333	R\$ 754,66	
27	Amaciante de roupas. Com qualidade similar a Mon Bijou®. Embalagem 2 litros	UN	500	R\$ 9,10	R\$ 4.550,00	
28	Amônia, líquido transparente e com odor característico de amônia, embalagem com 100 ml	UN	500	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00	
29	Inseticida aerosol - multi insetos 300 ml	UN	200	R\$ 11,9333	R\$ 2.386,66	
30	Essência de eucalipto: Utilizado como aromatizante de ambientes, possui propriedades antibacterianas; cor: incolor levemente amarelado; aspecto líquido; composição: eucalyptus, Citriodora oil, alpha, pinenes, denatonium benzoate. Embalagem com 120 ml	UN	380	R\$ 6,9333	R\$ 2.634,65	
31	Essência de lavanda: Utilizado como aromatizante de ambientes, possui propriedades antibacterianas. Embalagem com 120 ml.	UN	200	R\$ 6,9333	R\$ 1.386,66	
TOTAL DO LOTE 08 – R\$158.193,95						

LOTE 09

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOMBOM. Bombom recheado com creme de castanha de caju. Porção de 19 g (1 unidade). Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com qualidade similar a Lacta ®. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 950 Kg.	UN	150	R\$ 33,30	R\$ 4.995,00	
2	BOMBOM DIET. Bombom para dietas com ingestão controlada de açúcares. Produto sem adição de açúcar. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Unidade	UN	180	R\$ 2,2667	R\$ 408,01	
3	BOMBOM SORTIDO. Bombons sortidos de boa qualidade. Embalagem atóxica, não violada, não amassada, contendo dados do produto. Com qualidade similar a Nestle®. Com validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Caixa de 300 g.	UN	400	R\$ 10,80	R\$ 4.320,00	
4	BOMBOM TIPO WAFER DE CHOCOLATE AO LEITE. Bombons tipo waffer com cobertura de chocolate ao leite. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo os dados do produto. Data de		150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com qualidade similar ou superior a Laka®. Caixa com 126 g.	UN		R\$ 4,2333	R\$ 635,00	
5	BOMBOM TIPO WAFFER DE CHOCOLATE BRANCO. Bombons tipo waffer com cobertura de chocolate branco. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo os dados do produto. Data de validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Com qualidade similar ou superior a Laka®. Caixa com 126 g	UN	150	R\$ 4,2333	R\$ 635,00	
6	CHOCOLATE AMARGO. 50% de cacau. Barra de 1 kg não contendo gordura trans. Validade pelo menos 10 meses a partir da entrega	UN	70	R\$ 25,60	R\$ 1.792,00	
7	CHOCOLATE AO LEITE. Barra de 1kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega. Com qualidade similar a Garoto®.	UN	100	R\$ 25,60	R\$ 2.560,00	
8	CHOCOLATE BRANCO. Barra de 1kg. Não contendo gordura trans. Validade: pelo menos 10 meses a partir da entrega. Com qualidade similar a Garoto®.	UN	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00	
TOTAL DO LOTE 09 – R\$16.625,00						

LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Vasilha plástica de polietileno, transparente, resistente, com tampa em material plástico firme. Capacidade de 10 litros	UN	60	R\$ 20,2833	R\$ 1.217,00	
2	Vasilha plástica de polietileno, transparente, resistente, com tampa em material plástico firme. Capacidade de 15 litros	UN	60	R\$ 23,8333	R\$ 1.430,00	
3	Vasilha plástica de polietileno, transparente, resistente, com tampa em material plástico firme. Capacidade de 5 litros	UN	60	R\$ 12,4333	R\$ 746,00	
4	Vasilha plástica de polietileno, transparente, resistente, com tampa em material plástico firme, com travas laterais para fechamento. Capacidade de 30 litros	UN	60	R\$ 42,0833	R\$ 2.525,00	
5	Vasilha plástica de polietileno, transparente, resistente, com tampa em material plástico firme. Capacidade de 1,5 litros	UN	60	R\$ 5,6667	R\$ 340,00	
6	Vasilha plástica de polietileno, transparente, resistente, com tampa em material plástico firme. Capacidade de 2,2 litros	UN	60	R\$ 5,0667	R\$ 304,00	
7	Vasilha plástica de polietileno, transparente, resistente, com tampa em material plástico firme. Capacidade de 3,7litros	UN	60	R\$5,80	R\$ 348,00	
8	Jogo de potes plásticos transparentes para mantimentos, contendo 5 peças com tampas	UN	30	R\$ 41,40	R\$ 1.242,00	
9	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente transparente. Capacidade mínima 11 litros	UN	15	R\$ 7,9667	R\$ 119,50	
10	Bacia redonda em plástico polipropileno resistente transparente, medindo aproximadamente, diâm.46cm e alt 17cm. Capacidade mínima 19,5 litros	UN	17	R\$ 15,35	R\$ 260,95	
11	Jarra plástica com tampa 2 litros	UN	13	R\$ 9,1333	R\$ 118,73	
12	Jarra plástica com tampa 4 litros, transparente	UN	50	R\$ 13,2667	R\$ 663,34	
TOTAL DO LOTE 10 – R\$ 9.314,51						

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOTA PVC BRANCA COM CANO LONGO DE 34 CM - TAMANHOS DE 34 A 42 - PAR	UN	440	R\$ 42,3333	R\$ 18.626,65	
2	LUVA PARA LIMPEZA, LÁTEX, CANO MÉDIO,	PCT	130			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G. EMBALAGEM COM 1 PAR.			R\$ 5,30	R\$ 689,00	
3	LUVA PARA LIMPEZA, LÁTEX, CANO MÉDIO, COM FORRO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M. EMBALAGEM COM 1 PAR.	PCT	290	R\$ 5,30	R\$ 1.537,00	
4	Luva para limpeza, látex, cano médio, com forro, antiderrapante, tamanho P. Embalagem com 1 par	UN	580	R\$ 5,30	R\$ 3.074,00	
5	TOUCA (TURBANTE), TNT, BRANCA, PARA PROTEÇÃO DE CABELO, COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	70	R\$ 21,1333	R\$ 1.479,33	
TOTAL DO LOTE 11 – R\$25.405,98						

LOTE 12

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caldeirão em alumínio com tampa e alças de baquelite antitérmico - capacidade 3 litros.	UN	20	R\$ 68,50	R\$ 1.370,00	
2	Caçarola de alumínio com antiaderente e cabos em baquelite - capacidade de 1,8L	UN	10	R\$ 53,3333	R\$ 533,33	
3	Canecão ferro fundido nº 18	UN	20	R\$ 35,8667	R\$ 717,33	
4	Caneco de alumínio n 16	UN	20	R\$ 22,0667	R\$ 441,33	
5	Colher de aço inox infantil. Com as seguintes medidas largura:5,80 cm, altura:1,50 cm profundidade: 22,00 cm e peso:0,02 g	UN	400	R\$ 4,0333	R\$ 1.613,32	
6	Colher de servir arroz 35 cm de aço inox	UN	15	R\$ 18,4333	R\$ 276,50	
7	Colher de servir arroz 35 cm em silicone e cabo aço inox.	UN	15	R\$13,80	R\$207,00	
8	Colher para refeição em polietileno e Pigmentos de alta pureza, pacote com 50 unidades	UN	700	R\$ 4,7667	R\$ 3.336,69	
9	Caneca Aço Inox 7 Cm - Caneca Inox Polido, capacidade 200 ml	UN	500	R\$10,00	R\$5.000,00	
10	Faca de mesa inox-compr 21,2cm- espessura do cabo: 3mm	UN	20	R\$ 3,7333	R\$ 74,67	
11	Faca de pão inox 7 cm com fio serrilhado	UN	20	R\$ 9,3333	R\$ 186,67	
12	Forma para pudim com tubo hotel nº 26 alumínio	UN	10	R\$ 22,5333	R\$ 225,33	
13	Garfo para refeição em polietileno e pigmentos de alta pureza pct 50 unidades.	UN	450	R\$ 4,50	R\$ 2.025,00	
14	Bandeja em aço inoxidável retangular para servir balcão, alto padrão de acabamento espelhado medidas 35cm x 45cm	UN	30	R\$ 51,80	R\$ 1.554,00	
15	Concha nº 12 de aço inox.	UN	15	R\$ 18,4333	R\$ 276,50	
16	Concha de silicone 29 cm e cabo em aço inox.	UN	15	R\$ 35,1333	R\$ 527,00	
17	Panela de pressão polida 4,5 litros	UN	15	R\$ 45,1667	R\$ 677,50	
18	Prato Fundo em aço inox fino Indicado para merenda escolar Diâmetro: 23,9 cm Altura: 3,2 cm, profundidade: 5,3 cm peso: 106 gramas	UN	800	R\$ 10,2167	R\$ 8.173,36	
TOTAL DO LOTE 12 – R\$ 27.215,54						

LOTE 13- AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Saco de lixo 15 litros preto (plástico) pacote com 10 unidades	UN	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00	
2	SACO DE LIXO 30LITROS - 59X62CM. CLASSE 1. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.700	R\$ 2,00	R\$ 5.400,00	
3	SACO DE LIXO 50L - 63X80CM. CLASSE 1. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2.100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

				R\$ 2,00	R\$4.200,00	
4	Saco para lixo, cor PRETO, capacidade de no mínimo 100 litros, confeccionado em polietileno, medindo no mínimo (largura 90cm x altura 110 cm), suportando até 20 quilos, gramatura de 8 micras. Embalagem com 100 sacos	UN	2.000	R\$ 91,25	R\$ 182.500,00	
TOTAL DO LOTE 13 – R\$193.900,00						

LOTE 14-AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Sabonete 90 gramas	UN	120	R\$ 2,00	R\$ 240,00	
2	Sabonete infantil em barra de 80 gramas: sabonete cremoso, composto de gordura animal e vegetal, fragrância, dióxido de titânio, óleo de amêndoas, etileno diamino tetracético dissódico, ácido etidrônico, butil hidroxí tolueno, óxido de ferro hidratado e óxido de ferro. Teor de voláteis: 16%. Acondicionado em caixa de papel resistente com 1 unidade cada, em barras de 80g. Prazo de Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Com qualidade similar ou superior a PomPom® ou Johnson's®.	UN	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00	
3	Sabonete líquido para as mãos: neutro, em embalagem plástica transparente de 1 litro.	UN	300	R\$ 16,7667	R\$ 5.030,01	
4	Sabonete líquido para as mãos: neutro, em embalagem plástica transparente em formato de galão e alça para manuseio e tampa rosqueável, a embalagem deve apresentar também escala de graduação contendo 05 litros; deverá constar na embalagem: Telefone do ceatox (centro de assistência toxicológica), a informação da notificação na Anvisa, autorização de funcionamento no ministério da saúde, dados do fabricante, produto com validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação	UN	300	R\$ 48,10	R\$ 14.430,00	
5	Sabonete líquido para as mãos: perfumado, em embalagem plástica transparente em formato de galão e alça para manuseio e tampa rosqueável, a embalagem deve apresentar também escala de graduação contendo 05 litros; deverá constar na embalagem: Telefone do ceatox (centro de assistência toxicológica), a informação da notificação na Anvisa, autorização de funcionamento no ministério da saúde, dados do fabricante, produto com validade mínima de 36 meses a partir da data de fabricação.	UN	4505	R\$48,1333	R\$ 21.659,99	
6	Álcool Gel Antisséptico 70% para desinfecção das mãos e braços. Elimina 99,9% dos germes e bactérias. Embalagem de 5 L.	UN	1.500	R\$ 96,3333	R\$ 144.499,95	
TOTAL DO LOTE 14 – R\$ 186.189,95						

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PILHA ALCALINA GRANDE, PACOTE COM 2 UNIDADES, VOLTAGEM 1,5V. COM QUALIDADE SIMILAR A DURACELL®.	UN	30	R\$ 11,70	R\$ 351,00	
2	Pilha alcalina média pacote com 02 unidades pilha elétrica, tipo alcalina, voltagem 1,5 v, cartela com 02 unidades. Com qualidade similar a Duracell®.	UN	30	R\$ 10,80	R\$ 324,00	
3	Pilha alcalina palito pacote com 02 unidades pilha elétrica, tipo alcalina, voltagem 1,5 v, tamanho palito (referencia aaa), embalado em cartela com 02 unidades. Com qualidade similar a Duracell®.	UN	120	R\$ 5,60	R\$ 672,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

4	Pilha alcalina pequena pacote com 02 unidades pilha elétrica, tipo alcalina, voltagem 1,5 v, tamanho pequena (referencia aa), embalado em cartela com 02 unidades. Com qualidade similar ou superior a Duracell ®.	UN	350	R\$ 5,8333	R\$ 2.041,66	
5	Pilha não alcalina grande	UN	60	R\$ 3,1667	R\$ 190,00	
6	Pilha não alcalina Média	UN	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00	
7	Pilha não alcalina Pequena	UN	200	R\$ 1,15	R\$ 230,00	
8	Bateria alcalina 9v, embalagem com 1 unidade. Com qualidade similar a Duracell®.	UN	50	R\$ 21,80	R\$ 1.090,00	
9	Bateria Litium CR 2032, 3V embalagem com 1 unidade.	UN	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00	
TOTAL DO LOTE 15 – R\$ 7.818,66						

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Papel higiênico, branco, folhas dupla, rolo de 60 m. Pacote com 4 unidades. Com qualidade similar a Neve®.	UN	3.000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00	
2	PAPEL TOALHA, BRANCO, COMUM PARA COZINHA, PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 UNIDADES CADA. PACOTE COM 2 ROLOS	PCT	2.000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00	
3	PAPEL TOALHA, BRANCO, INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM APROXIMADAMENTE 23 X 22,5 CM. PACOTE 1000 FOLHAS	PCT	2.050	R\$ 8,9333	R\$ 18.313,27	
4	PAPEL TOALHA, PARDOS, INTERFOLHAS, DUAS DOBRAS, COM APROXIMADAMENTE 22 X 23 CM. PACOTE COM 1000 FOLHAS.	PCT	2.050	R\$ 8,9333	R\$ 18.313,27	
5	GUARDANAPO DE PAPEL, BRANCO, APROXIMADAMENTE 22 X 23 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	650	R\$ 2,00	R\$ 1.300,00	
TOTAL DO LOTE 16 – R\$65.626,53						

LOTE 17

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PANO DE CHÃO, ALGODÃO CRU, COM COSTURAS LATERAIS, COM APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM.	UN	1.500	R\$ 4,00	R\$ 6.000,00	
2	Pano de limpeza de saco alvejado (branco) (pano de chão)	UN	1.500	R\$ 6,1333	R\$ 9.199,95	
3	PANO DE PRATO, ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 40X60CM	UN	130	R\$ 3,1333	R\$ 407,33	
4	PANO MULTI-USO ANTIBACTERIAL - 50CM X 36 CM. COMPOSIÇÃO FIBRAS DE VISCOSE, 100% SINTÉTICA E PIGMENTO. PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	390	R\$ 5,3667	R\$ 2.093,01	
5	FLANELA, PARA LIMPEZA, LARANJA OU VERMELHA, ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM.	UN	330	R\$ 2,2333	R\$ 736,99	
6	Toalha de rosto. Tecido em algodão, tamanho 72 cm x 55 cm	UN	50	R\$ 20,25	R\$ 1.012,50	
TOTAL DO LOTE 17 – R\$ 19.449,78						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

LOTE 18- AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pão de sal com mortadela (fatia com 30 gramas cada)	UN	4.500	R\$ 3,1475	R\$ 14.163,75	
2	Pão de sal francês, 25 gramas	KG	15.000	R\$ 17,010	R\$ 255.150,00	
3	Pão de sal (francês) 50 gramas	KG	6.600	R\$ 15,0950	R\$ 99.627,00	
4	Pão doce 50 gramas	UN	30.000	R\$ 0,8950	R\$ 26.850,00	
5	Pão tipo bisnaguinha isento de gordura trans. com aproximadamente 20 gramas. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 300 gramas. Unidade com aproximadamente 20 gramas cada. Embalagem com aproximadamente 15 unidades	UN	9.000	R\$ 4,8175	R\$ 43.357,50	
TOTAL DO LOTE 18 – R\$439.148,25						

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Pão de queijo (pequeno)	UN	7.000	R\$ 1,2850	R\$ 8.995,00	
2	Salgados diversos (pequenos) fritos, assados e sabores variados	UN	20.000	R\$ 0,9775	R\$ 19.550,00	
3	MINI-HAMBÚRGUER ASSADO (PÃO, BIFE, PRESUNTO, MUSSARELA E CATUPIRY).	UN	2.000	R\$ 30,010	R\$ 6.020,00	
4	Lanche - hambúrguer - Composição mínima: pão de hambúrguer, 2 bifes de boi de hambúrguer, presunto, mussarela, ovo, tomate, alface, milho, ervilha. Acompanhar maionese e ketchup (em sachês individuais). *Deverá ser disponibilizado todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados. **Entrega: com serviço de entrega incluso.	UN	1.000	R\$ 5,0975	R\$ 5.095,00	
TOTAL DO LOTE 19 – R\$39.662,50						

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO. Achocolatado em pó instantâneo, vitaminado. Textura fina e homogênea. Com qualidade similar a Nescau®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com capacidade de 400g.	UN	950	R\$ 9,7333	R\$ 9.246,64	
2	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET. Achocolatado em pó para dietas de ingestão controlada de açúcares. Com qualidade similar a Gold®. Com no mínimo 35% de cacau, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro, com sabor característico. Pote de 210 g	UN	130	R\$ 15,1333	R\$ 1.967,33	
3	AMIDO DE MILHO. Amido de Milho, Produto amiláceo extraído de milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Livre de fermentação. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500g.	UN	400	R\$ 6,1333	R\$ 2.453,32	
4	AVEIA. Aveia, em flocos, finos. Pacote de 500 g. Com qualidade similar a Nestle®.	UN	120	R\$ 5,15	R\$ 618,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

5	FARINHA DE ARROZ. Farinha de arroz de boa qualidade, livre de matéria terrosa, parasitas, carunchos e detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos de polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas, sujidades e não violados, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	UN	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00	
6	FARINHA LÁCTEA. Farinha Láctea. Cereal para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Qualidade similar a Nestlé®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 400g.	UN	120	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00	
7	FLOCOS DE ARROZ: produto proveniente de matéria-prima isenta de sujidades. Acondicionado em embalagem de aproximadamente 500 g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	10	R\$ 12,2667	R\$ 122,67	
8	FLOCOS DE CEREAIS. Flocos de cereais – trigo, cevada e aveia, com cereais integrais. Qualidade similar a Neston®. Lata com 400 g	UN	100	R\$ 11,7333	R\$ 1.173,33	
9	MINGAU DE ARROZ. Mistura para o preparo de mingau de arroz para alimentação infantil, enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de gorduras trans. Qualidade similar a Mucilon®. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	UN	100	R\$ 6,4833	R\$ 648,33	
10	MINGAU DE MILHO. Mistura para o preparo de mingau de milho para alimentação infantil, fonte de vitaminas e minerais para alimentação infantil. Livre de gorduras trans. Qualidade similar a Mucilon®. Isento de impurezas, mofos e umidade. Embalagem atóxica, não violada contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 230g.	UN	100	R\$ 6,4833	R\$ 648,33	
TOTAL DO LOTE 20 – R\$ 19.497,94						

LOTE 21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bolinho de chuva (pequeno)	UN	2.200	R\$ 0,8975	R\$ 1.974,50	
2	Bolo de cenoura com cobertura de chocolate (fornecimento em pedaço)	UN	3.000	R\$ 2,9350	R\$ 8.805,00	
3	Bolo doce com recheios variados	KG	800	R\$ 22,8850	R\$ 18.308,00	
4	Bolo sabores variados, embalagem 400gr	UN	300	R\$ 7,91	R\$ 2.373,00	
5	Bolo de limão com cobertura de mousse de limão (fornecimento em pedaço de 250 gr)	UN	3.000	R\$ 2,9350	R\$ 8.805,00	
6	Pacote de brevidade com 250gr, contendo 12 unidades cada	UN	700	R\$ 4,9725	R\$ 3.480,75	
7	Pacote de casadinha com 250gr, contendo 12 unidades cada	UN	700	R\$ 5,4850	R\$ 3.839,50	
TOTAL DO LOTE 21 – R\$47.585,75						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

LOTE 22

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	BATATA PALHA. Batata palha tradicional de boa qualidade. Isenta de gordura vegetal hidrogenada, conservantes e aromatizantes. Ingredientes: Batata, óleo de palma refinado e sal. Com qualidade similar a Pereira®. Pacotes íntegros e não violados, isentos de sujidades, com data de validade 12 meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400 g.	UN	600	R\$ 11,6833	R\$ 7.009,98	
2	COCO RALADO. Coco ralado úmido e adoçado. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 Kg.	UN	120	R\$ 19,8333	R\$ 2.380,00	
3	CANJICA BRANCA. Canjica de milho grupo extra, subgrupo despelculada, classe branca, tipo 1. Produto isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, carunchos, parasitas e mofo. Embalagem primária de saco polietileno, atóxico, transparente, resistente e limpo, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	UN	275	R\$ 2,4667	R\$ 678,34	
4	CANELA EM CASCA. Canela em casca de boa qualidade, isenta de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades, mofo, carunchos ou parasitas. Embalagem plástica atóxica, não violada, contendo dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 8 g.	UN	80	R\$ 1,75	R\$ 140,00	
5	CANJQUINHA. Canjiquinha de milho, tipo I, embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500g.	UN	350	R\$ 1,5333	R\$ 536,66	
6	COLORAU. Colorau em pó de boa qualidade, isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), sujidades e mofo. Embalagem plástica, atóxica, contendo os dados do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega do produto. Embalagem de 500 g	UN	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00	
7	ESSENCIA DE BAUNILHA. Apresentação: frascos de 30mL. Ingredientes: Água destilada, álcool etílico, corante caramelo e aromatizante. Validade: pelo menos 12 meses a partir da entrega.	UN	20	R\$ 4,050	R\$ 81,00	
8	FARINHA DE MANDIOCA. Farinha de mandioca, fina, torrada, classe branca, livre da presença de indícios de insetos e sujeira. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 1 kg.	UN	300	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	
9	FARINHA DE MILHO. Farinha de milho. Em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	UN	350	R\$ 2,7667	R\$ 968,35	
10	FARINHA DE TRIGO. Farinha de trigo, tradicional, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com a legislação vigente. Embalagem plástica ou papel resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6		600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1 kg. Com qualidade similar a Dona Benta®.	UN		R\$ 5,10	R\$ 3.060,00	
11	FERMENTO BIOLÓGICO. Fermento biológico seco instantâneo. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega. Sachê de 10 g	UN	150	R\$ 2,00	R\$ 300,00	
12	FERMENTO, fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica, resistente, contendo dados do produto. Qualidade similar a Pó Royal®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 250g.	UN	150	R\$6,3667	R\$ 955,01	
13	MILHO PARA PIPOCA, Milho de pipoca, classe amarelo, tipo1. Grãos inteiros, de boa qualidade, isentos de outros tipos de grãos, material terroso, sujidades, mofos, parasitas e carunchos. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Pacote de 500 g.	UN	330	R\$ 2,75	R\$ 907,50	
14	EXTRATO DE SOJA EM PÓ. Isento de lactose e rico em vitaminas, minerais e cálcio. Qualidade similar a Soymilke®. Nos sabores: natural, morango e banana. Prazo de validade mínimo de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Pacote 300g	UN	550	R\$ 26,8167	R\$ 14.749,19	
15	ORÉGANO. Orégano desidratado e moído. Isento de contaminantes físicos (pó, serragem ou partículas estranhas), mofos, umidade e sujidades. Embalagem primária em saco plástico, atóxico, transparente e não violado, contendo dados do produto. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar da entrega do produto. Embalagem de 500 g	UN	120	R\$ 38,5833	R\$ 4.630,00	
16	AMENDOIM. Amendoim cru. Grupo descascado, subgrupo selecionado, classe miúdo, subclasse vermelha, tipo 1. Com casca, com pele avermelhada. Grãos íntegros, isentos de mofo, carunchos, parasitas, sujidades, partículas sólidas ou outros grãos. Com qualidade similar a Yoki®. Pacote de 500 g	UN	150	R\$ 13,3167	R\$ 1.997,51	
17	BICARBONATO DE SÓDIO: produtos proveniente de matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Armazenado em embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	UN	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00	
TOTAL DO LOTE 22 – R\$ 40.963,51						

LOTE 23

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	MACARRÃO ESPAGUETE. Macarrão espagete com sêmola. Macarrão tipo sêmola, formato espagete, características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais. Qualidade similar a Santa Amália®. Embalagem 500g.	UN	630	R\$ 4,30	R\$ 2.709,00	
2	MACARRÃO, PADRE NOSSO, Macarrão tipo sêmola, formato padre nosso características adicionais com ovos, isento de corantes artificiais. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência. Qualidade similar a Santa Amália®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	UN	630	R\$ 4,30	R\$ 2.709,00	
3	MACARRÃO PARAFUSO. Macarrão, parafuso com sêmola. Macarrão tipo sêmola, formato parafuso, características adicionais com ovos, isento de corantes		630			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	artificiais. Embalagem primária plástica, transparente, atóxica e de alta resistência. Qualidade similar ou superior a Santa Amália®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	UN				
4	Macarrão, para lasanha, com ovos. Pacote de 500g	PCT	20	R\$ 4,30 R\$ 7,9667	R\$ 2.709,00 R\$ 159,33	
TOTAL DO LOTE 23 – R\$8.286,33						

LOTE 24

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	ATUM. Atum em pedaços ao natural. Ingredientes: atum, caldo vegetal (água, flocos de soja e extratos de cenoura e aipo), água e sal. Produto não fermentado, em latas íntegras, isentas de vazamento, ferrugem, amassados e estufamento. Peso líquido: 170 g. Peso drenado: 120 g. Lata de 170 g	UN	550	R\$ 7,80	R\$ 4.290,00	
2	AZEITE. Azeite de Oliva Extra Virgem, acidez máxima 0,5%. Embalagem resistente contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 500ml	UN	30	R\$ 31,9333	R\$ 958,00	
3	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO, em conserva, embalagem contendo mínimo de 200g, drenado, em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses da data de entrega	UN	50	R\$ 8,9667	R\$ 448,34	
4	CREME DE LEITE. Creme de leite leve UHT homogeneizado com 17% de gordura. Embalagem Tetra Pak, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Com qualidade similar a Nestle®. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa de 200 g	UN	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00	
5	CREME DE LEITE SEM LACTOSE. Creme de leite UHT homogeneizado para dietas com restrição de lactose com 0% de lactose e 20% de gordura. Embalagem Tetra Pak, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Com qualidade similar ou superior a Nestle®. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa de 200 g	UN	130	R\$ 7,5333	R\$ 979,33	
6	EXTRATO DE TOMATE. Extrato de tomate, pura polpa, simples. Qualidade similar a Elefante®. Livre de fermentação. Embalagem isenta de vazamento, ferrugem, amassado e estufamento. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 540g.	UN	1.100	R\$ 9,0333	R\$ 9.936,63	
7	MILHO VERDE. Milho verde em conserva. Latas limpas, íntegras, não amassadas, estufadas ou enferrujadas. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Peso, lata 2 kg	UN	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00	
8	PALMITO. Palmito de pupunha inteiro em conserva. Produto isento de fermentação ou contaminação microbiológica. Embalagem primária em vidro íntegro, livre de vazamento, não violada e limpa. Peso líquido: 540 g. Peso drenado: 300 g.	UN	80	R\$ 14,70	R\$ 1.176,00	
9	MAIONESE. Maionese tradicional. Embalagem plástica, atóxica, resistente, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Qualidade similar a Hellmann's®. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Pote de 500 g.	UN	130	R\$ 6,9333	R\$ 901,33	
10	CALDO DE GALINHA: em Tablete, produto constituído de uma ou diversas substâncias sápidas, de origem natural, com ou sem valor nutritivo. Contendo a identificação do produto, marca do fabricante e validade. (A condicionado embalagem primária de		20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	aproximadamente 10g e embalagem secundaria pesando aproximadamente 60g).	UN		R\$ 2,00	R\$ 40,00	
11	LEITE CONDENSADO SEM LACTOSE. Leite condensado para dietas com restrição de lactose com 0% de lactose. Produto homogêneo, sem formação de cristais de açúcar. Embalagem Tetra Pak, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Qualidade similar a Piracanjuba ®. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa de 395 g	UN	40	R\$ 8,9167	R\$ 356,67	
12	LEITE CONDENSADO. Embalagem tetra pak, não violada, contendo os dados do produto. Qualidade similar a Nestle®. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 395 g.	UN	150	R\$ 5,5833	R\$ 837,50	
13	ADOÇANTE. Adoçante tipo Stevia apresentação líquida, isento de ciclamato de sódio e sacarina sódica, embalagem 100 ml. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto	UN	50	R\$ 4,2833	R\$ 214,17	
14	ADOÇANTE FORNO E FOGÃO. Adoçante dietético em pó para uso culinário. Ingredientes: Maltodextrina, edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica, regulador de acidez citrato de sódio. Pote de 133 g.	UN	20	R\$ 14,4333	R\$ 288,67	
15	SARDINHA. Sardinhas ao próprio suco, com óleo comestível, sem conservantes, contendo 1101 mg de ômega 3, sendo 463 mg de EPA e 357 mg de DHA e 221 mg de cálcio numa porção de 60 g. Produto não fermentado, em latas íntegras, isentas de vazamento, ferrugem, amassados, estufamento sujidades. Peso drenado: 165 g. Lata de 250 g. Com qualidade similar a Coqueiro®.	UN	800	R\$ 6,9667	R\$ 5.573,36	
TOTAL DO LOTE 24 – R\$29.999,98						

LOTE 25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Escova para lavar roupa, modelo todo arredondado com encaixe para as mãos, comprimento 13 cm, largura 5,5 cm	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
2	Escova para lavar roupa nº 16	UN	210	R\$ 3,3333	R\$ 699,99	
3	Escova Sanitária Redonda de nylon com suporte em plástico Branco. Material do Suporte: Plástico Tamanho: 14 x 42 cm	UN	77	R\$ 6,9667	R\$ 536,44	
4	Esponja de Aço Inoxidável pacote 10g	UN	100	R\$ 3,2333	R\$ 323,33	
5	Esponja de limpeza dupla face 99mm x 69mm x 19mm, embalada individualmente. Com qualidade similar a Bombril®.	UN	900	R\$ 1,50	R\$ 1.350,00	
6	Esponja lã de aço, para limpeza, pacote com 8 unidades. Com qualidade similar a Bombril®.	UN	420	R\$ 2,00	R\$ 840,00	
7	Corda de varal em nylon com 15 m	UN	5	R\$ 8,4333	R\$ 42,17	
8			140			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	Palha de aço nº 2. Pacote de 25 gramas. Com qualidade similar a Bombril®.	UN		R\$ 1,4667	R\$ 205,34	
9	Prendedor de roupa em madeira pacote com 20 unidades	UN	70	R\$ 2,0833	R\$ 145,83	
TOTAL DO LOTE 25 – R\$4.243,09						

LOTE 26

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	COADOR DE CAFÉ EM NYLON TAMANHO MÉDIO.	UN	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00	
2	Coador de café em tecido tamanho grande	UN	40	R\$ 6,1333	R\$ 245,33	
3	Coador de café em tecido tamanho médio	UN	40	R\$ 6,7333	R\$ 269,33	
4	Coador para café em tecido tamanho gg	UN	50	R\$ 7,80	R\$ 390,00	
TOTAL DO LOTE 26 – R\$1.094,66						

LOTE 27

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, parcialmente desnatado, diversos sabores. Qualidade similar a Viçosa®. Com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto. Sachê de 120 ml.	UN	26.000	R\$ 1,3950	R\$ 36.270,00	
2	IOGURTE SEM LACTOSE. Iogurte para dietas com ingestão controlada de lactose, diversos sabores. Produto isento de lactose. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto. Qualidade similar a Nestle®. Com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 170g	UN	3.500	R\$ 3,8225	R\$ 13.378,75	
TOTAL DO LOTE 27 – R\$49.648,75						

LOTE 28

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Manteiga com sal pote com 500 gramas	UN	1.600	R\$ 18,2225	R\$ 29.156,00	
2	MARGARINA. Produzida exclusivamente com óleo vegetal, livre de gordura trans, embalagem primária de polipropileno, resistente. Qualidade similar a Qually®. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 500g.	UN	900	R\$ 7,060	R\$ 6.354,00	
3	REQUEIJÃO. Requeijão cremoso. Embalagem plástica resistente, atóxica, não violada, contendo dados do produto, com validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega do produto. Pote de 420 g. Com qualidade similar Viçosa®.	UN	900	R\$ 10,2250	R\$ 9.202,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

TOTAL DO LOTE 28 – R\$44.712,50

LOTE 29

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bisnaga utilizada para armazenar molho, mostarda, maionese, ketchup e outros - 250ml	UN	70	R\$ 2,4667	R\$ 172,67	
2	Bobina (Saquinhos plástico) Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35 cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.	UN	300	R\$ 35,1333	R\$ 10.539,99	
3	Bobina (Saquinhos plástico) – Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 40 cm x 62 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 10 kg.	UN	300	R\$ 47,1667	R\$ 14.150,01	
4	Borrifador/pulverizador de água, em plástico polipropileno transparente-capacidade para 500 ml	UN	100	R\$ 9,3667	R\$ 936,67	
5	Porta rolo de papel toalha parede, fabricado em aço inox cromado e plástico	UN	10	R\$ 16,50	R\$ 165,00	
6	Suporte dispersor de papel toalha interfolhas de 2 ou 3 dobras. Confeccionado plástico polipropileno resistente, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensões aproximadas (alt.x larg.x prof.): 32x25x13 cm.	UN	152	R\$ 52,10	R\$ 7.919,20	
7	Suporte para sabonete líquido e álcool em gel com reservatório para refil de até 800ml; abricado em plástico polipropileno com baixa densidade e alta resistência, podendo ser fixado em parede através de sistema anti-furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivo; tampa frontal, tipo basculante e visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento. Dimensões aproximadas (alt.x larg.x prof.): 21x11x10cm	UN	280	R\$ 48,4667	R\$ 13.570,68	
8	Torneira para filtro material plástico	UN	50	R\$ 4,2667	R\$ 213,34	
TOTAL DO LOTE 29 – R\$ 47.667,55						

LOTE 30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	AÇÚCAR. Açúcar tipo cristal, textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem primária em saco plástico atóxico transparente de alta resistência, com capacidade de 5 kg. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto.	UN	1.500	R\$ 12,0667	R\$ 18.100,05	
2	ARROZ. Arroz tipo 1, classe longo fino, não necessitando escolher e lavar. Com qualidade similar ao Rei da Panela®. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, não violada. Com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem primária de 5 kg	UN	900	R\$ 18,4667	R\$ 16.620,03	
3	FEIJÃO PRETO: tipo 1, (embalado em pacote hermético de 1kg)	UN	30	R\$ 6,7667	R\$ 203,00	
4	CAFÉ. Café torrado e moído, tradicional, com aroma, sabor e cor característicos. Embalagem 100% selada, contendo os dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Com qualidade similar a Três Corações®. Embalagem de 500g.	UN	2.100	R\$ 11,30	R\$ 23.730,00	
5	ÓLEO, Óleo vegetal comestível, matéria prima		100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	Girassol, refinado, tipo I. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 900 ml	LT		R\$ 8,4667	R\$ 846,67	
6	ÓLEO, Óleo vegetal comestível, matéria prima soja, refinado, tipo I. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem 900 ml.	UN	1.500	R\$ 4,9967	R\$ 7.495,05	
7	SAL, Sal refinado iodado. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem de 1kg	UN	400	R\$ 1,3667	R\$ 546,68	
TOTAL DO LOTE 30 – R\$ 67.541,48						

LOTE 31

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Geladinho industrializado, pasteurizado, embalagem atóxica e termosselada, pacote fechado com 20 unidades, sabores variados, sendo que cada unidade deve conter embalagem líquida de 90 ml	UN	100	R\$ 15,1333	R\$ 1.513,33	
TOTAL DO LOTE 31 – R\$1.513,33						

LOTE 32

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	GELATINA DIET. Pó para preparo de gelatina para dietas com ingestão controlada de açúcar. Sabores variados. Isenta de grumos, sujidades, parasitas e mofos. Embalagem atóxica, limpa, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 24 meses a contar da data da entrega do produto. Caixinha com 12 g.	UN	230	R\$ 1,9167	R\$ 440,84	
2	GELATINA. Pó para preparo de gelatina. Sabores diversos. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem atóxica, não violada, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Caixinha com 35g	UN	650	R\$ 1,3967	R\$ 907,86	
TOTAL DO LOTE 32 – R\$ 1.348,70						

LOTE 33- AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	LEITE DE VACA, UHT, integral. Embalagem tetra pak, não violada, contendo os dados do produto. Qualidade similar a Itambé®. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 1 litro.	UN	6.500	R\$ 4,5475	R\$ 29.558,75	
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, sem adição de açúcar. Qualidade similar a Anchieta®. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto. Com validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto. Embalagem com 400g.	UN	6.000	R\$ 12,3475	R\$ 74.085,00	
3	LEITE SEM LACTOSE. Leite de vaca integral, UHT, para dietas com restrição de lactose. Embalagem Tetra Pak, com tampa abre fácil redonda e giratória, limpa, não violada ou amassada, contendo os dados do produto. Qualidade similar. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto. Caixa de		2.200			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	1 litro.	LT		R\$ 4,9475	R\$ 10.884,50	
4	Leite tipo c envasado em embalagem plástica 1 litro	UN	3.300	R\$ 3,3333	R\$ 10.999,89	
TOTAL DO LOTE 33 – R\$ 125.528,14						

LOTE 34

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Recarga de gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijões 13kg	UN	150	R\$ 68,3267	R\$ 10.249,01	
2	Recarga de gás liquefeito do petróleo, acondicionado em botijões de 45kg	UN	80	R\$ 296,66	R\$ 23.732,80	
TOTAL DO LOTE 34 – R\$33.981,81						

LOTE 35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Balde, plástico, resistente, alça em metal, 15 litros	UN	100	R\$ 12,4333	R\$ 1.243,33	
2	Cesto de lixo de polipropileno, fechado com tampa de plástico e pedal 15 litros, na cor branca	UN	150	R\$ 38,50	R\$ 5.775,00	
3	Cesto de lixo telado plástico de 9 litros	UN	220	R\$ 6,80	R\$ 1.496,00	
4	Contentor de Lixo em polipropileno com rodas, capacidade de 100L. Dimensões: Peso 7,92 kg Comprimento 610 mm. Largura 610 mm. Altura 905 mm	UN	25	R\$ 376,6667	R\$9.416,67	
5	Lixeira de plástico com tampa 60 litros	UN	30	R\$ 32,3333	R\$ 970,00	
TOTAL DO LOTE 35 – R\$18.901,00						

LOTE 36

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Folha de alumínio 45 cm x 7,5 metros	UN	50	R\$ 5,3333	R\$ 266,67	
2	Fruteira centro de mesa copacabana cromada nº 168	UN	10	R\$ 19,4833	R\$ 194,83	
3	GARRAFA TERMICA DE CAFE CAPACIDADE 1 LITRO	UN	30	R\$ 27,5333	R\$ 826,00	
4	GARRAFA TERMICA GRANDE CAPACIDADE 5 LITROS	UN	25	R\$ 34,1833	R\$ 854,58	
5	Isqueiro a gás grande, descartável, c/ duração de até 3000 chamas, produzido em conformidade c/ ISO 9994 e c/ selo do INMETRO	UN	70	R\$ 4,4167	R\$ 309,17	
6	Fósforo pacote com 10 caixas, com 40 palitos pequenos cada caixa	UN	40	R\$ 3,60	R\$ 144,00	
7	Jarra de Vidro 2 Litros	UN	18	R\$ 16,7333	R\$ 301,20	
8	Copo de vidro tamanho tradicional, 200 ml	UN	500	R\$ 1,3333	R\$ 666,65	
9	Película aderente para proteção de Alimentos, rolo de 28 cm x 15 metros	UN	60	R\$ 4,6333	R\$ 278,00	
10	Prato de vidro 22 x 3,2 cm liso	UN	200	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00	
TOTAL DO LOTE 36 – R\$ 5.081,10						

LOTE 37

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Aparelho de barbear, Possui cabeça auto-Ajustável que acompanha delicadamente os contornos. Com 3 lâminas independentes, com lubrificantes	UN	200	R\$ 4,1333	R\$ 826,66	
2	Haste flexível com pontas de algodão (caixa com 75 unidades)	UN	170	R\$ 2,3167	R\$ 393,84	
TOTAL DO LOTE 37 – R\$1.220,50						

LOTE 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Bola de soprar lisa, nº 06, pacote com 50 unidades, cores variadas	UN	270	R\$ 6,30	R\$ 1.701,00	
2	Bola de soprar lisa, nº 06, pacote com 50 unidades na cor rosa	UN	110	R\$ 6,30	R\$ 693,00	
TOTAL DO LOTE 38 – R\$ 2.394,00						

LOTE 39

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caixa térmica fabricada em polietileno isolamento em espuma de poliuretano de alta densidade, com capacidade mínima de 30 lts, acabamento texturizado	UN	10	R\$ 67,00	R\$ 670,00	
TOTAL DO LOTE 39 – R\$ 670,00						

LOTE 40

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Copo descartável, plástico flexível, branco leitoso (conforme norma da abnt/nbr) 050ml. Pacote com 100 unidades	PCT	550	R\$ 2,50	R\$ 1.375,00	
2	Copo descartável, plástico flexível, branco leitoso (conforme norma da abnt/nbr) 200ml. Pacote com 100 unidades	PCT	3.000	R\$ 4,0833	R\$ 12.249,90	
3	Cumbuca de isopor térmico com 15 cm de diâmetro, embalagem com 100 unidades.	UN	400	R\$ 24,4667	R\$ 9.786,68	
4	Prato descartável 150 mm pacote com 10 unidades	UN	800	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00	
5	Prato descartável 180 mm pacote com 10 unidades	UN	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00	
6	Prato descartável tipo cumbuca 15 cm de diâmetro, pct com 10 unidades	UN	800	R\$ 2,1667	R\$ 1.733,36	
TOTAL DO LOTE 40 – R\$ 27.944,94						

LOTE 41

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	DOCE DE LEITE DIET. Doce de leite para dietas com ingestão controlada de açúcares. Produto homogêneo, sem formação de cristais de açúcar, com cor, odor e sabor característicos. Embalagem de vidro, livre de impurezas ou sujidades, com tampa lacrada e livre de ferrugem, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 200 g.	UN	20	R\$ 16,8167	R\$ 336,33	
2	DOCE DE LEITE. Doce de leite pastoso, isento de cristais de açúcar. Com cor, odor e sabor característicos. Embalagem plástica atóxica e resistente, livre rachaduras, impurezas, sujidades e não violada, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Pote de 400 g.	UN	150	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00	
3	GOIABADA. Doce de goiaba em pasta. Embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, não violada, isenta de sujidades, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Embalagem de 1 Kg.	UN	50	R\$ 9,050	R\$ 452,50	
4	PAÇOCA DIET. Doce de amendoim tipo paçoca para dietas com ingestão controlada de açúcar. Doces embalados um a um em embalagem atóxica, resistente, limpa, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Embalagem de 22 g	UN	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00	
5	PAÇOCA. Doce de amendoim tipo paçoca. Ingredientes: amendoim torrado e moído, açúcar e		600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	sal. Doces embalados um a um em embalagem atóxica, resistente, limpa, contendo os dados do produto. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Pote de 1 kg	UN		R\$ 19,90	R\$ 11.940,00	
6	BALA. Bala mastigável, com sabores sortidos. Balas embaladas individualmente em embalagem primária atóxica, resistente, transparente, limpa e não violada, com validade mínima de 75% da validade total a contar da data da entrega do produto. Com qualidade similar a Santa Helena®. Pacote de 600 g.	UN	200	R\$ 6,1667	R\$ 1.233,34	
7	PIRULITO. Pirulitos em formato de coração. Pirulitos embalados individualmente, bem presos ao cabinho, em embalagem primária atóxica, resistente, transparente, limpa e não violada, contendo os dados do produto Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Pacote de 600 g.	UN	100	R\$ 8,5667	R\$ 856,67	
TOTAL DO LOTE 41 – R\$ 16.338,84						

LOTE 42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	PRESUNTO. Presunto cozido sem capa de gordura. Produzido em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Embalagem original do produto deve apresentar selo de inspeção federal.	KG	550	R\$ 23,50	R\$ 12.925,00	
2	QUEIJO MUÇARELA. Produzido em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Embalagem original do produto deve apresentar selo de inspeção federal	KG	550	R\$ 33,8333	R\$ 18.608,32	
TOTAL DO LOTE 42 – R\$ 31.533,32						

LOTE 43

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Abridor de latas e Garrafas de Aço Inox com as seguintes medidas: 1,80 cm de largura, 4,90 cm de profundidade e 20 g de peso.	UN	10	R\$ 2,8333	R\$ 28,33	
2	Peneira de plástico 17 cm	UN	15	R\$ 6,25	R\$ 93,75	
3	Ralador 4 faces em aço Inox com alças em plástico. Dimensões: 10,5 x 08 x 23 cm	UN	30	R\$ 7,7667	R\$ 233,00	
TOTAL DO LOTE 43 – R\$ 355,08						

LOTE 44

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	TAPETE CAPACHO BEM VINDO PVC 60 X40 CM. MATERIAL VINIL, RESISTENTE E COM ANTIDERRAPANTE. COM PROCESSO ANTIMICROBIANO CLEAN SHOES, IDEAL PARA MAIOR PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS E FUNGOS.	UN	40	R\$ 45,6333	R\$ 1.825,33	
TOTAL DO LOTE 44 – R\$ 1.825,33						

LOTE 45

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caixa de Isopor de 27 litros.	UN	30	R\$ 36,50	R\$ 1.095,00	
TOTAL DO LOTE 45 – R\$ 1.095,00						



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

LOTE 46

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	Caixa plástica para hortifruti 46 litros 55 x 36 x 31cm. Capacidade: 46 litros. Dimensões internas: Altura: 29 cm, largura: 32 cm, comprimento: 52 cm; Dimensões Externas: Altura: 31 cm, largura: 36 cm, comprimento: 55. Cor preta	UN	60	R\$ 42,50	R\$ 2.550,00	
TOTAL DO LOTE 46 – R\$ 2.550,00						

LOTE 47-AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	CARNE BOVINA MOÍDA. Carne bovina, moída, fresca, com pouca gordura e pouco tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, isenta de cartilagens e ossos, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C. Embalada em saco polietileno com peso líquido 1kg. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C	KG	2.010	R\$ 23,20	R\$ 46.632,00	
2	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO MÚSCULO OU ACÊM - isenta de ossos, nervos e sem pelancas, com pouca gordura (máximo 10%), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve ser em cubos de aproximadamente 5cm. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo 1kg do produto. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	KG	1.000	R\$ 23,20	R\$ 23.200,00	
3	LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA. Linguiça confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. Produto de boa qualidade, sem excesso de tecido conjuntivo. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com temperatura inferior a 10°C. A embalagem deverá estar com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA). Embalagem a vácuo de 1 ou 3 kg. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	KG	700	R\$ 18,2667	R\$ 12.786,69	
4	CARNE DE PORCO SUÍNA. Carne suína, tipo pernil, cortado em iscas, fresca, com pouca gordura e tecido conjuntivo, proveniente de animais abatidos sob inspeção sanitária. Deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, larvas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. No momento da entrega o produto deve estar congelada, com a temperatura inferior a 10°C.	KG	750	R\$ 18,2667	R\$ 13.700,03	
5	PEITO DE FRANGO. Congelado, com adição de água no máximo de 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e	KG				



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

	sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		1.000	R\$ 9,2667	R\$ 9.266,70	
6	SALSICHA. Salsicha de carne bovina e/ou suína, tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Produto fabricado com carnes de animais abatidos sob inspeção sanitária. Com odor, sabor e aspecto característicos. Cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. Embalagem primária atóxica, com selo de inspeção federal. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C	KG	520	R\$ 8,2667	R\$ 4.298,68	
7	BACON DEFUMADO - em manta, fresco, com pele, embalados a vácuo e rotulado, conforme legislação sanitária vigente. Embalagem com diretrizes exigidas pelas leis, destacando o nome do produtor, selo do SIF, SIE ou SIM, data de fabricação e validade, sendo que a validade não poderá ser inferior a 5 meses no ato da entrega. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C	KG	50	R\$ 22,2667	R\$ 1.113,34	
8	COXA / SOBRECOXA DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C	KG	200	R\$ 8,7667	R\$ 1.753,34	
9	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Em pacote de 1 kg. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	KG	1.700	R\$ 15,2667	R\$ 25.953,39	
10	LINGUIÇA CALABRESA. Linguiça tipo calabresa confeccionada com carnes provenientes de animais abatidos sob a inspeção da sanitária. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com temperatura inferior a 10°C. As embalagens deverão ter selo de procedência com a data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da Anvisa. No momento da entrega o produto deve estar congelado, com a temperatura inferior a 10°C.	KG	200	R\$ 17,2667	R\$ 3.453,34	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

TOTAL DO LOTE 47- R\$ - 142.157,50

8-ESTIMATIVA DO VALOR

Após pesquisas realizadas no mercado regional, orçamento e descrição feita pelo Departamento Responsável, foi apurado a média dos preços praticados, cujo valor corresponde aproximadamente R\$ 2.250.616,62 (dois milhões duzentos e cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos)

AS PROPOSTAS COM VALORES MAIORES DO QUE OS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA OS LOTES E PARA OS VALORES UNITARIOS, SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADAS.

9-ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

9.1-Conforme as marcas específicas dos produtos, as empresas podem apresentar marcas similares, devido o produto ter maior qualidade e durabilidade, antes de homologar o Processo será encaminhado para o Departamento Responsável para análise na qual será emitido um parecer de Aprovação/Reprovação, caso os produtos não esteja de acordo será passado para o segundo colocado e assim sucessivamente:

9.2-Os materiais deverão estar de acordo com as Normas Técnicas.

9.3- O Departamento Responsável poderá exigir produto entregue para análise (amostra) de qualquer produto ficando ao seu critério essa solicitação, sendo que o não atendimento deste item implicará na desclassificação do licitante, passando-se a análise para o segundo colocado e assim sucessivamente, vale dizer, que as amostras não serão devolvidas, em razão de terem que ser abertas para análise, sendo esta análise será realizado pelo Setor demandante, podendo contar com o auxílio de outros setores. O referido setor, após análise criteriosa, emitirá parecer de Aprovação/Reprovação das amostras.

10-DOS IMPOSTOS

Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fretes, etc.

11-DISPOSIÇÕES GERAIS/ INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;
- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.
- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.
- Os produtos deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.
- Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- Leite em pó: O leite tem que ser Integral, pois a quantidade de proteína do leite modificado não equivale para as crianças em idade escolar.
- A carne deverá ser entregue, conforme solicitação do Departamento embalada em saco polietileno. A embalagem da linguiça, do peito de frango e da salsicha deverá conter selo de procedência com data de validade e demais especificações exigidas pela lei de rotulagem da ANVISA.
- As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.
- Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 12 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela Nutricionista.
- Todos os gêneros alimentícios estocáveis, incluindo os hortifrutigranjeiros, os alimentos fracionados e respectivos derivados desses (carne bovina, suína), deverão possuir em suas respectivas embalagens, os selos de inspeção sanitária, validade e etiqueta com pesagem, assim como a origem dos mesmos, ou seja, deverão adotar as medidas exigidas pelo padrão de melhor qualidade (inclusive a aparência), de acordo com a ANVISA;
- É preciso, ainda, respeitar as Resoluções- RDC No 216 (Serviços de Alimentação), a RDC No 259 (Embalagens de Alimentos), da ANVISA.

12) DAS RESPONSABILIDADES

12.1) DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- b) Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos produtos, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos produtos.
- c) Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- d) Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- e) Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- f) Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras/responsável da fiscalização.
- g) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- h) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

12.2) CONTRATADA:

- a) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;
- b) Substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.
- c) A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido à má qualidade dos mesmos;
- d) A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.
- e) Entregar o produto especificado na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do material que não atenda ao especificado.

g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do material, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

i) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

j) Entregar o objeto em estrita observância às condições previstas neste contrato e na proposta, cumprindo rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao fornecimento das mercadorias, responsabilizando –se pela qualidade das mercadorias e garantir a qualidade dos produtos entregues.

l) Responsabilizar – se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação.

13) DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1) Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

1.1) A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento das condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

1.2) O recebimento definitivo dos produtos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

14- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

14.1.1 - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

14.1.2 - Multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregue, até o máximo de **10** (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

14.1.3 - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.

14.2 - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

14.2.1 - **Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;

14.2.2 - **Por 01 (um) ano** – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 14.2.3** - Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;
- 14.3** - As sanções previstas nos subitens **13.1**. Deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **13.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 14.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 14.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Coimbra, por meio da **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 14.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Coimbra, via **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.
- 14.7** - Ficar impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 14.7.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- 14.7.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
- 14.7.3** - Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 14.7.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

14.7.5 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

14.7.6 - Não manter a proposta;

14.7.7 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.7.8 - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.

14.8 - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

Validade da Proposta: 60 dias

Magaly Aparecida Soares Ladeira
Diretora Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

24- ANEXO II

MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2020

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Coimbra**, órgão gerenciador do Registro de Preços, localizada na Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, representado pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), inscrito no CPF sob nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **Prefeito Municipal**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 041/2010 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial Nº 036/2020 – Sistema de Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, publicada no DOE do dia _____, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, conforme fl. _____ do processo nº _____, e a empresa: **1)** _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Cidade de _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na Cidade de _____; doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1- Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, utensílios domésticos, produtos descartáveis, hortifrutigranjeiros, pães, água mineral, recarga de gás liquefeito entre outros, destinados às necessidades e conveniência dos Diversos Departamentos da Prefeitura e conveniado, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo I e V do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial Nº 036/2020 – Sistema de Registro de Preços**, conforme o tabela (s) abaixo:

CNPJ DA EMPRESA VENCEDORA – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total.....R\$						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 041/2010 e demais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

legislações vigentes, autorização para os fornecimentos a serem adquirido, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/ e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação não podendo, todavia, ultrapassar esse prazo estabelecido, sendo que o fornecimento será feito de acordo com as necessidades dos Departamentos. Sendo que o fornecimento do objeto será feito mediante a apresentação de uma autorização emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura, devidamente datada e assinada, constando quantidade, local e especificação a ser fornecida.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de realização do fornecimento do objeto do Pregão.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para realizar os fornecimentos.

3.5 – Os fornecimentos deverão estar de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - O Município de Coimbra não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.7- A Prefeitura Municipal de Coimbra, não está obrigada a consumir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento, que estará sempre condicionada às suas necessidades temporais.

3.8- Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que a mesma esteja de posse da Ordem de Fornecimento respectiva.

3.9- Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;

3.10- Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar –se –á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

3.11- De acordo com a legislação o contrato é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de produtos empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

OBS: -Os produtos deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

-Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

- Leite em pó: O leite tem que ser Integral, pois a quantidade de proteína do leite modificado não equivale para as crianças em idade escolar.

-As embalagens devem estar livres de imperfeições e de danos.

-Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 12 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela Nutricionista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

-Todos os gêneros alimentícios estocáveis, incluindo os hortifrutigranjeiros, os alimentos fracionados e respectivos derivados desses (carne bovina, suína), deverão possuir em suas respectivas embalagens, os selos de inspeção sanitária, validade e etiqueta com pesagem, assim como a origem dos mesmos, ou seja, deverão adotar as medidas exigidas pelo padrão de melhor qualidade (inclusive a aparência), de acordo com a ANVISA;

-É preciso, ainda, respeitar as Resoluções- RDC No 216 (Serviços de Alimentação), a RDC No 259 (Embalagens de Alimentos), da ANVISA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1-As faturas, devidamente atestadas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** serão pagas no 10º dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos.

4.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora - CND do INSS, FGTS;

4.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o Contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeita às sanções administrativas previstas neste Edital.

4.3 - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item 4.1, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3.1 - A devolução de fatura não aprovada pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos produtos ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;

4.4 - A(s) nota(s) fiscal (is) será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos produtos.

4.5 - O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.6 - A **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

4.6.1 - Descumprimento de obrigação relacionada com o objeto contratado;

4.6.2 - Débito da ADJUDICATÁRIA com a **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

4.6.3 - Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infringida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 4.6.4** - Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**;
- 4.6.5** - Paralisação do objeto por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- 4.7** - Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- 4.8** - Os preços constantes da Ata de registro de Preços admitem revisão nas formas contidas no art. 65, da Lei Federal 8.666/93.
- 4.9** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA QUINTA -DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- 5.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 5.1.1** - Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para que a adjudicatária apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;
- 5.1.2** - Multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor dos produtos não entregue, até o máximo de **10 (dez)** dias, quando então incidirá em outras cominações legais.
- 5.1.3** - Multa de **2% (dois por cento)** sobre o valor adjudicado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado; recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado** pela não execução parcial ou total do contrato.
- 5.2** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:
- 5.2.1 - Por 06 (seis) meses** – quando incidir em atraso na entrega dos produtos;
- 5.2.2 - Por 01 (um) ano** – na entrega de produtos em desacordo com o exigido em contrato;
- 5.2.3** - Pelo o prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- 5.3** - As sanções previstas nos subitens **5.1**, Deste item poderão ser aplicadas juntamente com as dos subitens **5.2**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 5.4** - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.
- 5.5** - Sem prejuízo das penalidades previstas nos itens anteriores, o(a) Pregoeiro(a) poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Coimbra, por meio da **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, no qual poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.
- 5.6** - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgir contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Coimbra, via **Prefeitura Municipal de Coimbra - PMC/órgão interessado**, em razão de sua ação procrastinatória.
- 5.7** - Ficarão impedidos de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
- 5.7.1** - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato ou retirar a Nota de Empenho;
- 5.7.2** - Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta reajustada e a amostra, quando solicitada;
- 5.7.3** - Apresentar documentação falsos exigida para o certame;
- 5.7.4** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- 5.7.5** - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
- 5.7.6** - Não manter a proposta;
- 5.7.7** - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 5.7.8** - Não honrar o conteúdo da proposta ofertada.
- 5.8** - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 – DA CONTRATANTE:

- a) Cumprir rigorosamente as condições e prazos de pagamentos;
- b) Requisitar, por meio do Setor pertinente designado, responsável pela fiscalização o fornecimento dos materiais, por meio da respectiva requisição/autorização do gestor, que atestará o recebimento gradual dos produtos.
- c) Conferir o recebimento dos produtos, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.
- d) Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.
- e) Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.
- f) Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo Setor de Compras/responsável da fiscalização.
- g) Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.
- h) Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

7.2-CONTRATADA:

- a) Cumprir dentro do prazo de vigência as obrigações assumidas;
- b) Substituir imediatamente, às expensas, no total ou em parte, o objeto ora contratado, em que se verificarem quaisquer tipos de irregularidades, e/ou fora do padrão normal de fornecimento, contrariando as normas.
- c) A **CONTRATADA** neste ato assume perante a **CONTRATANTE**, a responsabilidade civil e criminal, relativamente a quaisquer danos que o objeto contratado e por ela fornecido, venha causar devido à má qualidade dos mesmos;
- d) A **CONTRATADA** não poderá a título algum, ceder o objeto da presente Ata.
- e) Entregar o produto especificado na autorização de compras/nota de empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.
- f) Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.
- g) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando a Unidade Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- h) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.
- i) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) Responsabilizar –se pelo transporte dos produtos (objeto desta licitação) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

k) Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios ou incorreções sem ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.

8.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

8.2.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.2.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

8.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1) Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

9.1.1) A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

9.1.2) O recebimento definitivo dos produtos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

9.2) Não será aceito atraso injustificado na entrega dos produtos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

9.3) Não será aceito entrega parcelada dos produtos descritos na Ordem de Fornecimento, caso isso ocorra, o prazo para pagamento iniciar – se – á após a entrega total, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Coimbra.

9.4) Os produtos deverão estar em plena validade, observando – se os prazos indicados pelos fabricantes.

9.5) Não serão aceitos produtos com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1- Os produtos serão fornecidos, de acordo com o Cronograma estabelecido pelos Departamentos, no prazo máximo de 03(três) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, ou Ordem de Fornecimento, o fornecimento será feita no local designado pelos Departamentos, que fiscalizará e inspecionará os produtos fornecidos, podendo rejeitá - los, quando estes não atenderem ao definido.

10.2- A licitante vencedora deverá descarregar e armazenar os produtos no local indicado pelo Servidor Responsável, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados, devendo repor o produto sem qualquer tipo de ônus para a Prefeitura.

10.3- Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marca diferente daquela constante na proposta vencedora. O valor a ser pago, corresponderá às quantificações entregues, em cada momento, sendo tal situação comprovada através de Termo de Recebimento de mercadorias, a ser firmado pelo Responsável.

10.4- A fiscalização avalia as características dos produtos estão em conformidade com as especificações exigidas;

10.5. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

10.6. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor;

10.7. Se constatar que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a proposta, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado no prazo estabelecido;

10.8. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue;

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRO– DOS USUARIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

11.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2 - Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

11.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

12.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

12.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

12.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

12.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc.I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

12.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

12.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.1.1.6 - Por razões de interesse público; devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

12.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacao@coimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

12.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

12.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

13.2. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Presencial para Registro de Preço nº.036/2020**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços; devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

13.3. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 041, de 28 de setembro de 2010, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

13.4. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

13.5. A qualquer tempo será cabível o re-equilíbrio econômico-financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, Rua Álvaro de Barros, n.º 401 – Centro – Coimbra/MG, nos horários de 12:00 às 16:00;

b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído através de uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio – deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor re-alinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado

13.6– As eventuais solicitações deverão fazer –se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e ainda dos documentos fiscais que comprovem e /ou justifiquem a revisão nos valores contratados.

13.7 Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Viçosa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.8. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do **Pregão Presencial nº.036/2020 – Processo Licitatório nº 058/2020**, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 041, de 28 de fevereiro de 2010, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coimbra, _____, de _____ de 2020

Nilson Geraldo Ladeira
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Visto: _____

Leticia Victorio Medeiros
Departamento Jurídico
OAB/MG: 169927



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

25- ANEXO III- (papel timbrado da empresa)

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A Pregoeira DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Endereço: Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2020

Assunto: Credenciamento

OUTORGANTE: A empresa (razão social da empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº (indicar o nº do CNPJ), com sede á (endereço completo), neste ato representado pelo seu (indicador sócio/e/ou diretor), o(a) Sr.(a)(indicar nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) da cédula de identidade nº (indicar o nº do RG) e inscrito(a) no CPF sob o nº (indicar o nº do CPF), residente e domiciliado á (indicar endereço completo)

OUTORGADO: Sr (a) (indicar nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) da cédula de identidade nº (indicar o nº do RG) e inscrito (a) no CPF sob o nº (indicar o nº do CPF), residente e domiciliado á (indicar endereço completo).

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório em epígrafe da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor, manifestar-se quanto á desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____
CARGO
R.G. n.º

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

26- ANEXO IV- (papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
representada pelo (a) Sr (a). _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaramos para efeito do cumprimento
ao estabelecido no VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis,
que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

_____, em ____ de _____ de 2020.

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 5 por ocasião
do credenciamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

27 - ANEXO V

CARTA PROPOSTA- (papel timbrado da empresa)

A

Pregoeira da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Endereço: Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra – MG.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2020

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos produtos, em conformidade com o Anexo I- Termo de Referência do Edital, mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação dos produtos, MARCA valores unitários e totais).

Item	Unid.	Quant.	Especificação/Marca	MARCA	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
VALOR TOTAL.....R\$						

Declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os produtos no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um **período não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar de sua apresentação.**

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como : custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais ,trabalhistas, seguros , embalagens, lucro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

Declara, sob as penas da lei, que o objeto do certame será entregue conforme estipulado no edital, e também que me comprometo a cumprir e fazer cumprir o estabelecido na legislação que regulamenta.

No ato da entrega, os materiais que não tiverem de acordo com o especificado no edital, serão devolvidos, e a despesa do frete será por conta da empresa Contratada.

Entregar a proposta reajustada no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no item 13- Das Penalidades e das Sanções do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

A entrega dos produtos será de acordo com o Cronograma estabelecido pelos Departamentos.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ **(assinatura)**____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

A planilha deverá ser feita, com letra legível ou datilografada, sem rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

28- ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA DE MENOR--(papel timbrado da empresa)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, ____ de _____ de _____

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

29- ANEXO VII- (papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ empresário ou sócios da microempresa _____ com sede a _____ (endereço completo), constituída na Junta Comercial, em ____/____/____, sob NIRE nº _____ e inscrita no CNPJ sob nº _____ declara (m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art.3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar nº 147/2014, a microempresa adotará em seu nome empresaria a expressão ME ou EPP.

_____, _____ de _____

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

***Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes por ocasião do credenciamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

30 - ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL--(papel timbrado da empresa)

_____inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de 2020

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

31- ANEXO IX

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

**ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO
NOS AUTOS DO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.**

Protocolo de Recebimento de Documentação

Prefeitura Municipal de Coimbra

CNPJ: 18.132.464/0001-17

MG - Coimbra

Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro.

CEP: 36.550-000 Fone/Fax: (32) 3555-1152 / 1214

E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com

Pregão Presencial nº 036/2020

Data de emissão: 26/08/2020

Objeto resumido: Contratação de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do quadro geral de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, utensílios domésticos, produtos descartáveis, hortifrutigranjeiros, pães, água mineral, recarga de gás liquefeito entre outros, destinados às necessidades e conveniência dos Diversos Departamentos da Prefeitura e conveniado, de acordo com as especificações relacionadas no Anexo I e V do edital.

Data final para entrega dos envelopes: 11/09/2020 às 08h00min.

Data de abertura dos envelopes: 11/09/2020 às 08h:00min.

Recebi, nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços, da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: ____-____-____/____-____

Rua: _____ nº _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____. ____-____

Fone: (____) ____-____

E-mail: _____

_____/_____/_____:_____
Nome Completo do Responsável RG ou CPF do Representante

_____/_____/_____:_____
Data da retirada Hora

Assinatura do Responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. De Licitações via email licitacaocoimbra@hotmail.com, antes da abertura desta Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

32- ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº por intermédio do seu representante legal o Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº E do CPF nº, **Declara**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer condições impeditivas, especificando:

- 1-Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2-Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3-Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência de produtos fornecidos, igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5(cinco) anos;
- 4-Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no at.9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo – se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo, 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Local e data, ____ de _____ de 2020

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

*Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000
CNPJ: 18.132.464/0001-17-Tel:(32)3555-1152
E-mail: licitacaocoimbra@hotmail.com



Processo nº 058/2020
Pregão Presencial nº
036/2020

Folha nº

Rubrica

33- ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, através de seu Responsável Legal, declara para os fins de direito, na qualidade de proponente, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data, ____ de _____ de 2020

Assinatura, qualificação e Carimbo do CNPJ.
(Representante Legal)

***Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**